



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

*Estado de Minas Gerais*

Sarzedo, 11 de maio de 2021.

**Ofício Mensagem Nº 07/2021.**

**Assunto:** Mensagem ao Projeto de Lei nº 31/2.021

**Objeto:** Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2022, e dá outras providências.

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação projeto de lei que trata das diretrizes para a elaboração do orçamento para o exercício financeiro de 2022. Este projeto tem a finalidade de nortear as prioridades e metas da administração do Município, estabelecidas nos programas e ações que **constarão** do Plano Plurianual que se encontra em elaboração, para vigor no quadriênio 2022 a 2025.

Acreditamos que cada cidadão de nosso Município alimenta muita expectativa quanto a nossa Administração que está na fase inicial, pois os mesmos conhecem nossa proposta e nosso propósito.

Este projeto de lei está pautado na certeza de que buscaremos, de forma responsável e consciência, nortear a Administração sempre na direção do cumprimento de nossas promessas e compromissos assumidos.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO é um trabalho extremamente técnico que tem o escopo de apresentar as metas de resultado, primário e nominal, sob a ótica da responsabilidade fiscal, imposta pela Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, e traz em seu bojo as propostas que refletem os anseios e vontades da população, delineados e apresentados na forma de seu “Anexo de Metas e Prioridades”, originado do planejamento do Plano Plurianual, que como dito alhures, encontra-se em fase de elaboração, já que deve o mesmo ser encaminhado à Câmara até o dia 31 de agosto de 2021.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

Com este trabalho, que temos a honra de apresentar à esta Colenda Casa, buscando a sua apreciação e decisão, cumprimos o que estabelece a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

A metodologia utilizada na elaboração do projeto de lei é a consagrada no processo orçamentário e financeiro brasileiro, desde sua instituição pela Constituição Federal de 1988, e é também ajustada aos preceitos da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Em linhas gerais, são apresentadas as ações de desenvolvimento econômico e social do Município para 2022. Para os exercícios de 2023 e 2024, são apresentadas as metas de resultados primário e nominal, ficando a apresentação de suas obras e ações prioritárias reservadas para ocasião da apresentação de suas respectivas propostas orçamentárias.

O presente projeto de Lei encontra-se adequado às exigências da LC 101, de 04 de maio de 2000, uma vez que traz em seu contexto os anexos de metas e de riscos fiscais, além do de renúncia de receitas, como preceitua este regulamento, elaborados de acordo com metodologia criada pelo Governo Federal.

Os resultados, primário e nominal, foram calculados, utilizando-se forma e metodologia técnicas, tendo como parâmetros o índice de inflação e crescimento do PIB do Estado, divulgados pela Fundação João Pinheiro e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE/ Banco Central do Brasil.

O resultado primário proposto para 2022 foi obtido a partir da operação de subtração realizada, entre a soma das receitas primárias e a soma das despesas primárias. Para se chegar ao resultado primário, conforme demonstrado em anexo próprio, constante do presente projeto, seguimos a técnica determinada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, através de seu Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF. Vejamos:

- ✓ da receita total deduzimos as entendidas como não primárias (financeiras), em nosso caso, os rendimentos de aplicação, operação de crédito e alienação de bens.
- ✓ da despesa total deduzimos as entendidas como não primárias (financeiras), em nosso caso, os juros e amortização da dívida.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

**Estado de Minas Gerais**

A presente proposta reflete a preocupação da Administração Municipal, que planeja com a austeridade que o momento exige, observando a situação de crise vivida no País e em nosso Estado, afetando diretamente nosso Município. Destacando-se as nefastas e inéditas consequências da pandemia do coronavírus, que está provocando estagnação econômica que acreditamos irá perdurar por alguns exercícios financeiros.

Os municípios mineiros ainda não se recuperaram do caos gerado pelo Governo do Estado de Minas Gerais, em 2018, que chegou ao absurdo de reter e apropriar de forma ímproba das verbas destinadas à saúde e educação.

Nosso município foi muito castigado sob a ótica econômica e social e, desde então, temos atuado de forma contumaz na recuperação dos danos e na retomada das ações essenciais à população, com destaque às áreas da saúde e educação.

O Coronavírus (COVID 19), doença ainda desconhecida, de forma avassaladora provoca incertezas, indecisões, capazes de desorientar toda a sociedade.

Enfrentamos realidades que poderão trazer consequências sociais quase que intransponíveis. O futuro é uma incógnita, pois estamos diante de fatos e circunstâncias inéditas. As dificuldades são muitas, mas permanecemos confiantes e atuantes na busca do aprimoramento dos serviços colocados à disposição da população.

Neste momento, como dito alhures, de incertezas e indecisões, na projeção das receitas para 2022, tomamos como base as previstas no exercício de 2021, sobre as quais aplicamos a inflação e crescimento do PIB Nacional. Para os exercícios de 2023 e 2024, utilizamos a mesma metodologia. Mais uma vez aplicamos a inflação e crescimento do PIB previstos para 2022 e 2023, segundo o Banco Central do Brasil, projetando assim os valores para 2023 e 2024

Apurados os respectivos valores promovemos a adequação necessária para equilíbrio com as despesas. Na fixação das despesas utilizamos a mesma fórmula utilizada para as receitas, corrigindo-as para adequação aos valores da receita projetada.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

Resultado nominal é a diferença apurada do montante da dívida em um determinado exercício na relação com o imediatamente anterior.

Para apuração do resultado nominal seguimos da mesma forma, o que determina a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, através de seu Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, conforme demonstrado em anexo próprio, constante do presente projeto.

Nossa determinação é para manter o equilíbrio fiscal do Município, com vistas à elevação de sua capacidade de poupança e investimento, para movimentar as ações de governo, principalmente aquelas voltadas para os menos favorecidos, bem como o aumento da eficiência da máquina pública, com elevação da qualidade dos serviços prestados à população.

Como dito alhures, vivemos momentos de incertezas e indecisões, nas esferas de governo federal e estadual e, conseqüentemente, na esfera municipal as dificuldades são maiores, por não ter em sua estrutura aparato técnico de projeções e planejamento, vivendo, na maioria das vezes, somente das ações norteadas pela esfera federal e estadual.

Nossa tarefa tem ficado cada vez mais difícil de ser cumprida, mesmo antes desta crise, pois, por mais que a Administração busque adequar os seus custos correntes, ela não tem alcançado o equilíbrio necessário, devido a crescente queda de receitas, tanto das receitas próprias quanto das transferências legais e constitucionais. Neste exercício, o primeiro de nossa gestão, a tarefa será ainda mais árdua. Nunca é muito repetir, as incertezas e dúvidas são crescentes, se antes era difícil visualizar o amanhã, agora podemos dizer, é praticamente impossível.

É focado neste norte, com muita responsabilidade e compromisso, que propomos uma política de contenção de despesas correntes, cada vez mais austera, buscando viabilizar recursos para manutenção e crescimento dos diversos serviços, principalmente os de assistência social, saúde e educação, que neste momento de desemprego crescente são prioritários, pois só eles são capazes de propiciar alguma tranquilidade para os nossos cidadãos mais necessitados.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

***Estado de Minas Gerais***

Esclarecemos que apesar do cuidado na previsão de receitas, se durante a execução as mesmas não atingirem o quantum esperado, e se esta ocorrência comprometer o atingimento das metas de resultados propostas, de forma a comprometer os serviços continuados, colocados à disposição da população, o presente projeto determina regras para promoção da limitação de empenho de despesas.

Desta limitação de despesas será dada ampla publicidade e divulgação, para conhecimento de toda a sociedade.

De forma respeitosa, acreditando na parceria que deve reinar entre os Poderes do Município, necessária para construção dos empreendimentos propostos, e para crescimento da comunidade, colocamos diante desta Casa de Leis o presente projeto para apreciação, contando com o apoio sempre dispensado aos assuntos de interesse de nossa comunidade, reafirmamos protestos de consideração.

Atenciosamente,

**Marcelo Pinheiro do Amaral**  
**Prefeito Municipal**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Sr.  
Excelentíssimo Senhor  
Vereador Marcos Antônio de Almeida  
Presidente da Câmara Municipal - Sarzedo/MG.

Projeto de Lei nº 31/2021

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES  
PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO  
DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SARZEDO** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

## DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art.1º Esta Lei estabelece, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, com observância das determinações da Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias do Município de SARZEDO, para 2022, compreendendo:

- I - as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - orientações básicas para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual;
- III - disposições relativas à dívida pública municipal;
- IV - disposições sobre a política de pessoal, os gastos com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VI - equilíbrio entre receitas e despesas;
- VII - critérios e formas de limitação de empenho;
- VIII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- IX - estabelecimento de normas para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- X - normatização do auxílio do Município para o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

XI - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

XII - critérios para início de novos projetos;

XIII - critérios para participação popular no processo de elaboração e aprovação da Lei Orçamentária Anual;

XIV – regras para promoção de alterações orçamentárias; e

XV - as disposições gerais.

## **CAPÍTULO I**

### **DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º Em consonância com o art.165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2022, são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, das quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária anual de 2022 e na sua execução, as obrigatórias e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Observada a lei do Plano Plurianual.

§ 1º O orçamento será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do **caput**.

§ 2º Em atendimento ao disposto no art.4º, §§1º, 2º e 3º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:

I - Anexo de Metas Fiscais;

II - Anexo de Riscos Fiscais.

§ 3º O Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, não se constitui como limite à programação das despesas.

§ 4º Excepcionalmente, no exercício de 2021, o Anexo de Metas e Prioridades, que compõe esta Lei, poderá sofrer alteração, para atender ao Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, que se encontra em fase de elaboração, devendo ser encaminhado ao Legislativo até a data de 15 de outubro de 2021.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

*Estado de Minas Gerais*

Art. 3º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - órgão orçamentário, que representa os Poderes e suas autarquias, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

II - unidade orçamentária, nível médio da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar subunidades orçamentárias;

III - subunidade orçamentária, o menor nível médio da classificação institucional;

IV – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

V – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VII - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

VIII – concedente: o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

IX – conveniente: o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais ou municipais e as entidades privadas, com os quais a Administração pactua a transferência de recursos financeiros.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial estará identificada pela função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º Cada projeto constará somente em uma unidade orçamentária e em um programa.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

*Estado de Minas Gerais*

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por órgãos, unidades e subunidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual.

§ 5º A Modalidade de Aplicação (MA), conforme determinações e conceitos da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário;

II - indiretamente, mediante transferência, para outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou, ainda, por entidades privadas; ou

III - indiretamente, mediante delegação, para outros entes da Federação ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva do Município.

§ 6º A especificação da modalidade de que trata o § 5º observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - Transferências a Estados e ao Distrito Federal (Modalidade de Aplicação 30);

II - Transferências a Municípios (Modalidade de Aplicação 40);

III - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (Modalidade de Aplicação 50);

VI - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos (Modalidade de Aplicação 60);

V - Transferências a Consórcios Públicos (Modalidade de Aplicação 71);

VI - Aplicações Diretas (Modalidade de Aplicação 90); e

VII - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe (Modalidade de Aplicação 93).

VIII - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente não Participe (Modalidade de Aplicação 94).

Art. 4º O orçamento discriminará a despesa por subunidade orçamentária, em nível de elementos, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64, detalhada por categoria de programação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

*Estado de Minas Gerais*

com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa a seguir discriminadas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - juros e encargos da dívida;
- III - outras despesas correntes;
- IV - investimentos;
- V - inversões financeiras; e
- VI - amortização da dívida.

Parágrafo único. Discriminará, ainda, a fonte de recursos que está intrinsecamente ligada à classificação orçamentária a que pertencer.

Art. 5º Os orçamentos fiscal e da seguridade social, compreenderá a programação dos Poderes do Município, suas autarquias e fundos especiais, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

- I - texto da lei;
- II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320/64;
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- V - demonstrativo e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único: Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no **caput**, os seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;

II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino e no Ensino Fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, nos termos da lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000, e Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012;

V - Demonstrativo de despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar 101/2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2021, projetadas a partir de índices e da metodologia constantes dos Anexos da presente lei.

Parágrafo único: O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 § 3º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 9º O Poder Legislativo encaminhará, ao órgão do Poder Executivo, responsável pela elaboração do orçamento do Município, até 31 de agosto de 2021, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10 Na programação não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre receitas e despesas.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

## CAPÍTULO III DA DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 11 A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal, bem como da dívida fundada por contrato.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º Os recursos alocados para fins previstos no **caput** só poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, se ficar comprovado que os mesmos não serão necessários para pagamento dos precatórios assumidos.

Art.12 A administração da dívida pública do Município tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

Parágrafo único. Serão garantidos, na lei orçamentária anual, recursos para pagamento de juros e amortização da dívida.

Art.13 Na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2022, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Art. 14 Na lei orçamentária anual poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

Art.15 A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

*Estado de Minas Gerais*

no art. 38 da Lei Complementar 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16 Na Lei Orçamentária Anual deverá conter Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a no máximo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida, prevista na proposta orçamentária de 2022 destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 17 A Reserva de Contingência, caso não seja utilizada até o final do mês de outubro do exercício fiscal, poderá constituir recurso para a abertura de créditos adicionais.

Art. 18 Constará, ainda, no orçamento da seguridade social recursos para reserva financeira, nos termos da legislação pertinente.

## CAPÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 19 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constitucional Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes do anexo discriminativo específico da lei orçamentária de 2022.

§ 1º Além de observar as normas do **caput**, no exercício financeiro de 2022, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ativo e inativo ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, aplicar-se-ão as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

§ 3º O Executivo, Legislativo, suas Autarquias e Fundações, tem como limite para projeção de suas despesas com pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em julho de 2021.

§ 4º Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais, ainda que processadas em folha de pagamento, as verbas de caráter indenizatório definidas em lei.

Art. 20 No exercício de 2022, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no artigo 19, desta Lei, somente poderão ser admitido servidores se houver prévia dotação orçamentária em quantum suficiente para o atendimento da despesa e, ainda, se existirem cargos e empregos Públicos a serem preenchidos.

Parágrafo único: Ficam os Poderes, Executivo e Legislativo, suas Autarquias e Fundações, autorizados a realizar concurso público, podendo para tanto contratar empresa ou fundação especializadas.

Art. 21 Se durante o exercício de 2022 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. As situações previstas no **caput**, que exijam a realização de serviços extraordinários deverão ser justificadas pelo órgão e submetidas, no âmbito do Poder Executivo ao Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo ao Presidente da Câmara.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 22 A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2022, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

*Estado de Minas Gerais*

receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário- administrativos, visando à racionalização, simplificação e celeridade;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 23 A estimativa da receita de que trata o artigo 22 levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – procedimento do recadastramento imobiliário;

III - instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;

IV - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

V - revisão da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VI - revisão da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;

VII - revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI;

VIII - revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e pelo exercício do Poder de Polícia; e

IX - revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais;

*Celso*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

*Estado de Minas Gerais*

Art. 24 O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado, se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no **caput**.

Art. 25 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

## CAPÍTULO VI

### DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 26 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 27 Os projetos de leis que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2022 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2022 a 2024, com respectiva memória de cálculo.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 28 As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

- I - para elevação das receitas;
- a) a implementação das medidas previstas nos artigos 22 e 23 desta Lei;



- b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
  - c) promoção de cobranças administrativas para os contribuintes em geral, inscritos na dívida ativa;
  - d) recuperação de créditos inscritos em dívida ativa através de programas de recuperação fiscal – REFIS, devidamente autorizados em lei.
- II - para redução das despesas:
- a) normatização de rotinas e procedimentos de compras;
  - b) implantação de rigorosa rotina de pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
  - c) implantação rigorosa de controle dos bens de consumo e dos serviços contratados; e
  - d) racionalização dos diversos serviços da administração.

Art. 29 Na programação da despesa não poderão:

- I – serem fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a se evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa;
- II - ser incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

## **CAPÍTULO VII**

### **DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO**

Art. 30 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no **caput** do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar 101/00, o Poder Executivo promoverá limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional ao total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2022, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem-se do **caput** as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, e aquelas suportadas com recursos originados de doações e de convênios, e ainda aquelas relativas:

- I - Programa de alimentação escolar;
- II - Despesas com saúde, relativas à:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

- a) - manutenção dos serviços de atenção básica;
  - b) - manutenção dos serviços de média e alta complexidade, prestados pelo Município;
  - c) - manutenção da assistência farmacêutica (farmácia básica);
  - d) - manutenção da vigilância em saúde.
- III - Pessoal e encargos sociais;
- IV - Transporte escolar; e
- V – Sentenças Judiciais.

§ 2º A limitação da despesa deverá obedecer aos limites da nova estimativa de receita que será realizada pelo Executivo Municipal, através de seu serviço de fazenda e, encaminhada às suas diversas unidades administrativas, e também ao Poder Legislativo para seu conhecimento.

§ 4º Deverá, ainda, a nova estimativa de receita ser objeto de ampla divulgação, inclusive na internet, para conhecimento de todos.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS.**

Art. 31 O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Art. 32 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A Lei Orçamentária de 2022 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos.

§ 4º O controle de custos será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

## **CAPÍTULO IX**

### **DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA.**

Art. 33 A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedido de justificativa, nos termos da Lei nº 4.320/64.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposição de motivos circunstanciados, que os justifique e que indiquem, quando tiverem como recursos a anulação de dotações, as consequências causadas na execução das atividades e dos projetos que tiverem seus recursos reduzidos.

§ 2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§ 3º Na Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, no valor correspondente a 30%(trinta por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

*Estado de Minas Gerais*

§ 4º Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do § 3º, poderão ser criados novos elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da lei orçamentária, e seus valores serão computados na apuração do limite estabelecido.

Art. 34 Além do limite estabelecido no § 3º, do art. 33, constará também autorização para abertura de créditos no valor correspondente a 10% (dez por cento), do valor total fixado para as despesas, da seguinte forma:

I - 8%, com recursos originados do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; e

II - 2% com recursos originados do excesso de arrecadação verificado no exercício.

§ 1º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, a exposição de motivos conterà a memória de cálculo da atualização das estimativas de receitas para o exercício.

§ 2º Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do **caput**, poderão ser criados novos elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da lei orçamentária, e seus valores serão computados na apuração dos limites autorizados nos incisos I e II.

Art. 35 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/ 1964.

Art. 36 Fica o Executivo Municipal autorizado, mediante decreto, a promover a transposição e transferências de dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2022, conforme art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, quando da repriorização comprovada de despesas ou programas, mantida a estrutura programática, expressa por categorias de programação, conforme artigo 4º desta Lei.



Art. 37 Na execução do orçamento do exercício de 2022 fica o Executivo Municipal autorizado a promover alterações de fontes de recursos, nos elementos de despesas constantes em cada ação.

§ 1º Por não se constituir como créditos adicionais, as alterações de fontes autorizadas no caput, não irão impactar a autorização contida na lei orçamentária anual, conforme artigo 32, desta Lei e art. 7º da lei federal 4.320/64.

§ 2º Nas alterações de fontes de recursos autorizadas no **caput**, deverá o Executivo observar, o equilíbrio orçamentário-financeiro das fontes de recursos movimentadas.

## **CAPÍTULO X**

### **DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS, PRIVADAS E PESSOAS FÍSICAS**

#### **Seção I**

##### **Das Subvenções Sociais**

Art. 38 A transferência de recursos a título de subvenção, conforme disposto no artigo 16 da Lei 4.320/64, serão concedidas para entidades sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação.

Parágrafo único As transferências serão realizadas através de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, fomento ou em acordos de cooperação, observadas as normas estabelecidas na Lei 13.019/14, no que couber.

#### **Seção II**

##### **Das Contribuições Correntes e de Capital**



Art. 39 A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o **caput** do art. 37, observado o disposto na legislação em vigor.

Parágrafo único. A transferência de recursos a título de contribuição corrente, não autorizada em lei específica, dependerá de publicação, para cada entidade beneficiada, de ato de autorização da unidade orçamentária transferidora, o qual conterà o critério de seleção, objeto, prazo do instrumento e a justificativa para a escolha da entidade.

Art. 40 A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei específica, conforme o § 6º do art. 12 da Lei 4.320/64.

## **Seção II**

### **Dos Auxílios**

Art. 41 A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no § 6º do art. 12 da Lei 4.320/64 somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público na área de educação, e sejam voltadas para a:

- a) educação especial; ou
- b) educação básica;

II - de atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde;

III - de atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social, que se destinem a:

- a) idosos, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;
- b) habilitação, reabilitação e integração da pessoa com deficiência ou doença crônica; ou
- c) acolhimento a vítimas de crimes violentos e seus familiares;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

*Estado de Minas Gerais*

IV - destinadas às atividades de coleta e processamento de material reciclável, desde que constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para aplicação dos recursos;

V – destinadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrados o interesse público;

Art. 42 Sem prejuízo das disposições dos artigos 38 ao artigo 41, a transferência de recursos prevista na Lei 4.320/64, à entidade privada sem fins lucrativos, dependerá da justificativa pela unidade concedente de que a entidade complementa de forma adequada os serviços de competência do setor público e, ainda, de que no caso de recursos de capital serão os mesmos aplicados exclusivamente em:

I - aquisição e instalação de equipamentos, e obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos equipamentos;

II - aquisição de material permanente; e

III - construção, ampliação ou conclusão de obras;

Art. 43 Para recebimento de recursos deverá a entidade privada comprovar:

I - a regularidade do mandato de sua diretoria, inscrição no CNPJ e apresentação de declaração de funcionamento regular de pelo menos 1 (um) ano, emitida no exercício de 2021;

II - manutenção de escrituração contábil regular;

III – sua regularidade fiscal, através de apresentação de pelo menos: certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

IV - a capacidade gerencial, operacional e técnica para desenvolver as atividades, com informações acerca da quantidade e qualificação profissional de seu pessoal; e

V – que no seu quadro de dirigentes não consta agente político dos Poderes Executivo, Legislativo, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

*Estado de Minas Gerais*

de qualquer esfera governamental, seu cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Art. 44 Não se aplicam as exigências da Lei 13.019/14 às transferências de recursos a entidades de direito privado, nas seguintes hipóteses:

I - às transferências de recursos homologadas pelo Congresso Nacional ou autorizadas pelo Senado Federal naquilo em que as disposições conflitarem com a Lei 13.019/14;

II - aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei 9.637/98;

III - aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do §1º do art. 199 da Constituição Federal;

IV - aos termos de compromisso cultural referidos no § 1º do art. 9º da Lei 13.018/14;

V - aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 9.790/99;

VI - às transferências referidas no artigo 2º da Lei 10.845/04 (PAED) e nos artigos 5º e 22 da Lei

11.947/09 (PDDE)

VII - aos pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou taxas associativas em favor de organismos internacionais ou entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:

- a) membros de Poder ou do Ministério Público;
- b) dirigentes de órgão ou de entidade da administração pública;
- c) pessoas jurídicas de direito público interno;
- d) pessoas jurídicas integrantes da administração pública;

VIII - às parcerias entre a administração pública e os serviços sociais autônomos.

Art. 45 Não se aplica às parcerias regidas pela Lei 13.019/2014 o disposto na Lei 8.666/1993.

Parágrafo único. São regidos pelo art. 116 da Lei 8.666/1993 os convênios:

I - entre entes federados ou pessoas jurídicas a eles vinculadas;

II - decorrentes da aplicação do disposto no inciso IV do art. 3º da Lei 13.019/14.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

***Estado de Minas Gerais***

Art. 46 A entidade privada beneficiada com recursos públicos a qualquer título submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 47 As transferências de recursos às entidades deverão ser precedidas da aprovação de plano de aplicação e da celebração de pacto, nos termos estabelecidos na legislação vigente.

§1º Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de aplicação executado com recursos transferidos pelo Município.

§2º É vedada a celebração de novo pacto com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferências feitas anteriormente.

Art. 48 É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar 101/00 e sejam observadas as condições definidas em lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas com recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 49 As transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, ficam limitadas ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. No caso da transferência para o Legislativo cumprir-se-á ao limite estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal, devendo seu respectivo orçamento ser adequado, através de lei específica, quando fixado em valores maiores que os limites constitucionais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

## CAPÍTULO XI

### DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS

#### ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 50 A transferência de recursos, consignada na lei orçamentária anual do Município, para a União, o Estado ou outro município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas somente em situações que fique comprovado o interesse local, e serão efetivadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, atendidos os dispositivos constantes dos artigos 25 e 62 da Lei Complementar 101/2000.

## CAPÍTULO XII

### DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.

Art. 51 O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da

lei orçamentária de 2022, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar 101/2000.

§ 1º A programação financeira do Poder Legislativo corresponderá a 1/12 (um doze avos) do valor total a ser repassado, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Do cumprimento do estabelecido no **caput** o Poder Executivo deverá dar publicidade, com a utilização dos meios de publicações estabelecidos na Lei Orgânica do Município, e ainda, pela internet.

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o **caput** deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.



**CAPÍTULO XIII**

**DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS**

Art. 52 Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2022 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

- I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
- II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- III – estiverem preservados os recursos alocados para a contrapartida de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2022, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2021.

**CAPÍTULO XIV**

**DA PARTICIPAÇÃO POPULAR**

Art. 53 O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2022 deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento;

- I - o controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação nas ações da administração municipal;
- II - a transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 54 Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

*Estado de Minas Gerais*

I - elaboração da proposta orçamentária de 2022 mediante regular processo de consulta; e

II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas na Lei.

## CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 55 Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000:

I - as exigências nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II - no que tange ao seu § 3º, entende-se como despesa irrelevante aquelas cujo valor não ultrapasse, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93, para obras e serviços de engenharia e para outros serviços e compras, respectivamente;

III - no que se refere ao disposto no seu § 1º, inciso I, na execução das despesas na antevigência da Lei Orçamentária Anual de 2022, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do respectivo Projeto de Lei; e

IV - os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2022 poderão ser utilizados para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 56 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do **caput**.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

**Estado de Minas Gerais**

Art. 57 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 58 É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação Ilimitada.

Art. 59 Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que seja acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, definida no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 e da indicação das fontes de recursos, ressalvado o inciso II do art. 49.

Art. 60 A receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, não poderá ser utilizada para financiamento de despesa corrente, exceto se destinada por lei ao regime de previdência social geral.

Art. 61 O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2022 a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral dos servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o **caput**.

Art. 62 Se o Poder Legislativo não enviar para sanção o Projeto da Lei Orçamentária Anual, até 31 de dezembro de 2021, fica o Poder Executivo autorizado, a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II – pagamento do serviço da dívida; e
- III – de caráter continuado nas áreas de educação, assistência social, saúde e urbanismo; e



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

**Estado de Minas Gerais**

IV - outras despesas correntes de caráter inadiável, até o limite de um doze avos do valor previsto para cada órgão no Projeto de Lei Orçamentária de 2022, multiplicado pelo número de meses decorridos até a data de publicação da respectiva Lei;

Art. 63 Compõem a presente Lei os seguintes Anexos:

I – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

II - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;

III – Metas Fiscais – Demonstrativo das Metas Anuais

IV - Demonstrativo da Natureza da Despesa por Categorias Econômicas;

V - Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das metas Fiscais do Exercício

Anterior;

VI – Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Últimos Exercícios;

VII - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;

VIII - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

IX – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

X - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas para o Período de 2022 a 2024;

XI - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

XII - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas para o Período de 2022 a 2024;

XIII – Demonstrativo das Prioridades e Metas para o exercício de 2022; e

XIV – Demonstrativo da Evolução da Receita;





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

***Estado de Minas Gerais***

XV – Demonstrativo da Evolução da Despesa;

XVI – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;

XVII – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;

XVIII – Demonstrativo Das Receitas e Prioridades das Despesas com  
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE;

XIX – Demonstrativo da Receita de Impostos e das Prioridades das Despesas  
Próprias com Saúde;

XX – Demonstrativo das Prioridades das Despesas com Pessoal;

XXI – Anexo de Metodologia e Premissas utilizadas.

Art. 64 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.**

### **Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO**

**Exercício de 2022**

#### ***Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais***

Originado de publicações realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no que concerne aos índices apurados; pelo Banco Central do Brasil, no que concerne aos índices de previsão; e Fundação João Pinheiro, por cálculo econômico concernente a publicação do Produto Interno Bruto - PIB Estadual.

Demonstra os fatores para cálculo dos valores constantes, que equivalem aos correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

#### ***Quadro 2 - Demonstrativo do Cenário Econômico- Adequação da Receita***

Retrata o crescimento/ redução diferenciado de determinadas receitas, no contexto utilizado para cálculo das demais.

Para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, é adotada a metodologia de projetar o exercício de sua elaboração, a partir do exercício anterior (março a dezembro de 2020) e da arrecadação efetivamente realizada no período transcorrido no mesmo, neste caso os meses de janeiro e fevereiro (2021), ou seja, ele aplica nas receitas efetivamente realizadas os coeficientes constantes do Relatório de Índices Oficiais.

#### ***Quadro 3 - Demonstrativo do Cenário Econômico- Adequação da Despesa***

Estabelece fatores a serem aplicados sobre o valor de determinada despesa segundo o critério utilizado, demonstrado na memória de cálculo das despesas.

Os fatores são fixados a partir de decisão gerencial, ou para atendimento de limites estabelecidos em lei, para adequação do valor total das despesas aos valores projetados para receita.

#### ***Quadro 4 - Memória de Cálculo da Receita***

O quadro demonstra:

- ✓ a receita efetivamente realizada nos exercício de 2018, 2019 e 2020;
- ✓ a receita projetada para 2021, tendo por base a receita efetivamente realizada no período compreendido entre março de 2020 e fevereiro de 2021, devidamente

## **Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.**

### **Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO**

#### **Exercício de 2022**

corrigida pela inflação acumulada, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescido da expectativa de crescimento do Produto Interno Bruto - PIB Nacional, para o exercício de 2021, conforme fatores de correção do Quadro de Índices, observado o Quadro 3 – Relatório de Cenário Macroeconômico;

- ✓ projeção da receita para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, realizada a partir de fatores estabelecidos pela expectativa de inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e crescimento do Produto Interno Bruto – PIB Nacional, conforme fatores do Quadro 1 – Relatório de Índices, observado o Quadro 2 - *Demonstrativo do Cenário Econômico- Adequação da Receita*; e
- ✓ avaliação do percentual de crescimento/redução da receita, realizada à partir de um determinado exercício do período, na relação com o imediatamente anterior.

#### ***Quadro 5 - Memória de Cálculo da Despesa***

O quadro demonstra:

- ✓ a despesa efetivamente realizada nos exercício de 2018, 2019 e 2020;
- ✓ a despesa projetada para 2021 tendo por base a despesa efetivamente realizada no período compreendido entre março de 2020 e fevereiro de 2021, devidamente corrigida pela inflação acumulada, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescido da expectativa de crescimento do Produto Interno Bruto - PIB Nacional, para o exercício de 2021, conforme fatores de correção do Quadro de Índices, observado o Quadro 4 - *Demonstrativo do Cenário Econômico- Adequação da Despesa*;
- ✓ projeção da despesa para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, realizada a partir de fatores estabelecidos pela expectativa de inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, e crescimento do Produto Interno Bruto – PIB Nacional, conforme fatores do Quadro 1 – Relatório de Índices.
- ✓ avaliação do percentual de crescimento/redução da despesa, realizada à partir de um determinado exercício do período, na relação com o imediatamente anterior.

#### ***Quadro 6 - Anexo de Metas Anuais***

*AMF – Demonstrativo I (LC 101, art. 4º, § 1º)*

Apresenta as metas Anuais, com propostas de resultados primário e nominal, calculadas em valores correntes e constantes, com aplicação dos fatores constantes do Quadro 1 - Relatório

## **Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.**

### **Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO**

#### **Exercício de 2022**

de Índices, para os três exercícios subsequentes ao da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

#### ***Quadro 7 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Último Exercício***

*AMF – Demonstrativo II (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso I)*

Apresenta avaliação do cumprimento das metas do último exercício, na relação do previsto e o efetivamente realizado e, ainda, na relação do resultado com o Produto Interno Bruto – PIB Estadual.

#### ***Quadro 8 - Metas Anuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Últimos Exercícios***

*AMF – Demonstrativo III (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso II)*

Apresenta as metas de resultados primário e nominal anuais, propostas para os três exercícios subsequentes ao de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, calculadas em valores correntes e constantes, com aplicação dos fatores do Quadro 1 - Relatório de Índices, comparadas através de avaliação percentual com os três últimos exercícios, incluído o de sua elaboração.

#### ***Quadro 09 - Evolução do Patrimônio Líquido***

*AMF – Demonstrativo IV (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso III)*

Apresenta a evolução do Patrimônio Líquido do Município, compreendido o Executivo e Legislativo, e seus respectivos Fundos e Regime Próprio de Previdência Social - RPPS. Nos exercícios de 2018, 2019 e 2020.

#### ***Quadro 10 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos***

*AMF – Demonstrativo V (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso III)*

Demonstra os valores originados das alienações realizadas nos três últimos exercícios, a aplicação dos recursos originados das mesmas, e o saldo financeiro a serem aplicados.

#### ***Quadro 11 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências***

*ARF (LC 101, art 4º, § 3º)*

Demonstra os eventos que poderão impactar negativamente as contas públicas, e as providências a serem tomadas caso os mesmos se concretizem.

**Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO**  
**Exercício de 2022**

***Quadro 12 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - DOCC***

*AMF - (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso V)*


Demonstra as despesas derivadas de lei ou de ato administrativo que fixam para o Município a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios. Demonstra, ainda, a origem dos recursos para o custeio das mesmas.

***Quadro 13 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita***

*AMF - (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso V)*

Demonstra os incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. renúncia pode ser destinada ao setor comercial ou industrial, programa de governo ou, ainda, a um beneficiário individual (Pessoa Física ou Jurídica).

Sarzedo, 11 maio de 2021.

  
Marcelo Pinheiro do Amaral  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SARZEDO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
2022

Data: 05/05/2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>10.985.077,19</b>	<b>17.547.026,13</b>	<b>14.481.130,40</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	2.102.261,48	0,00	2.722.170,06
Civil	2.102.261,48	0,00	2.722.170,06
Militar	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.724.312,14	0,00	4.062.047,96
Civil	3.724.312,14	0,00	4.062.047,96
Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	2.418,50	6.748.423,32	5.886,02
Receita Patrimonial	4.947.896,77	9.910.793,51	7.390.982,44
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.947.896,77	9.910.793,51	7.390.982,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	208.188,30	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	205.405,88	0,00	300.043,92
Demais Receitas Correntes	2.782,42	887.809,30	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	<b>10.779.671,31</b>	<b>17.547.026,13</b>	<b>14.181.086,48</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
<b>PREVIDÊNCIA</b>	<b>2.785.490,64</b>	<b>3.669.444,13</b>	<b>3.254.013,06</b>
Benefícios Civil	2.584.987,98	2.970.828,90	3.057.643,27
Benefícios Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	200.502,66	698.615,23	196.369,79
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	200.502,66	698.615,23	196.369,79
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)</b>	<b>2.785.490,64</b>	<b>3.669.444,13</b>	<b>3.254.013,06</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)</b>	<b>7.994.180,67</b>	<b>13.877.582,00</b>	<b>10.927.073,42</b>
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2018	2019	2020
Plano de amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2019	2020
Caixa e equivalentes de caixa	62.366.715,79	72.188.463,12	82.457.321,32
Investimentos e aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros bens e direito	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2018	2019	2020
Receitas Correntes	7.615.597,51	17.547.026,13	14.481.130,38
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>7.615.597,51</b>	<b>17.547.026,13</b>	<b>14.481.130,38</b>
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2018	2019	2020
Despesas Correntes	2.785.490,64	3.669.444,13	3.254.013,06
Despesas de Capital	5.503,82	0,00	4.020,00

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2018	2019	2020
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2.790.994,46	3.669.444,13	3.258.033,06
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS	4.824.603,05	13.877.582,00	11.223.097,32

## PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
<b>RECEITAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>17.546.838,09</b>	<b>0,00</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	6.748.423,32	0,00
Receita Patrimonial	0,00	9.910.793,51	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	887.621,26	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>17.546.838,09</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
<b>ADMINISTRAÇÃO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA (XII)</b>	<b>5.592.921,34</b>	<b>7.374.098,52</b>	<b>0,00</b>
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00
Benefícios Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.796.460,67	3.687.049,26	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.796.460,67	3.687.049,26	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (XIII) = (XI + XII)</b>	<b>5.592.921,34</b>	<b>7.374.098,52</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)</b>	<b>-5.592.921,34</b>	<b>10.172.739,57</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
Recursos para formação de reserva	0,00	0,00	0,00
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00	0,00	0,00

## PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	c = a - b	d = (d exercício anterior) + (c)
2021	13.306.140,66	3.419.451,32	9.886.689,34	92.921.455,57
2022	14.065.232,35	4.507.794,13	9.557.438,22	102.478.893,79
2023	14.778.984,63	4.924.379,79	9.854.604,84	112.333.498,63
2024	15.512.295,57	5.435.715,57	10.076.580,00	122.410.078,63
2025	16.148.460,50	5.910.092,86	10.238.367,64	132.648.446,27
2026	16.795.426,16	6.501.893,92	10.293.532,24	142.941.978,51
2027	17.444.797,47	7.028.666,35	10.416.131,12	153.358.109,63
2028	18.108.628,89	7.854.479,59	10.254.149,30	163.612.258,93
2029	18.771.245,01	8.841.460,78	9.929.784,23	173.542.043,16

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

## PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	c = a - b	d = (d exercício anterior) + (c)
2031	20.013.703,37	10.778.120,30	9.235.583,07	192.247.385,30
2032	20.618.267,22	11.895.164,22	8.723.103,00	200.970.488,30
2033	21.176.447,90	12.715.653,30	8.460.794,60	209.431.282,90
2034	21.732.446,79	13.805.872,17	7.926.574,62	217.357.857,52
2035	22.252.758,62	14.683.005,20	7.569.753,42	224.927.610,94
2036	22.747.594,68	15.385.037,93	7.362.556,75	232.290.167,69
2037	23.229.655,69	16.103.047,65	7.126.608,04	239.416.775,73
2038	23.702.021,13	17.051.675,31	6.650.345,82	246.067.121,55
2039	24.145.178,51	17.926.136,32	6.219.042,19	252.286.163,74
2040	24.571.319,75	18.814.790,90	5.756.528,85	258.042.692,59
2041	24.959.218,67	19.771.415,36	5.187.803,31	263.230.495,90
2042	25.330.710,91	20.838.004,69	4.492.706,22	267.723.202,12
2043	25.643.631,20	21.671.835,79	3.971.795,41	271.694.997,53
2044	25.909.845,57	22.394.681,29	3.515.164,28	275.210.161,81
2045	26.182.701,26	23.307.102,92	2.875.598,34	278.085.760,15
2046	26.379.928,51	23.906.868,69	2.473.059,82	280.558.819,97
2047	26.596.237,46	24.519.295,98	2.076.941,48	282.635.761,45
2048	26.742.426,40	24.889.314,84	1.853.111,56	284.488.873,01
2049	26.907.476,94	25.512.286,93	1.395.190,01	285.884.063,02
2050	27.037.701,24	25.944.801,45	1.092.899,79	286.976.962,81
2051	27.135.984,39	26.145.735,50	990.248,89	287.967.211,70
2052	27.228.535,61	26.443.918,88	784.616,73	288.751.828,43
2053	27.303.456,40	26.671.136,29	632.320,11	289.384.148,54
2054	27.359.723,92	26.718.363,39	641.360,53	290.025.509,07
2055	26.532.133,20	26.900.058,91	(367.925,71)	289.657.583,36
2056	26.500.023,18	26.761.754,56	(261.731,38)	289.395.851,98
2057	26.510.395,05	26.875.664,10	(365.269,05)	289.030.582,93
2058	26.473.555,07	26.661.481,90	(187.926,83)	288.842.656,10
2059	26.501.620,56	26.889.515,68	(387.895,12)	288.454.760,98
2060	26.449.708,78	26.743.453,19	(293.744,41)	288.161.016,57
2061	26.437.517,47	26.771.435,83	(333.918,36)	287.827.098,21
2062	26.385.626,28	26.557.782,26	(172.155,98)	287.654.942,23
2063	26.380.184,66	26.495.494,90	(115.310,24)	287.539.631,99
2064	26.355.224,50	26.345.605,27	9.619,23	287.549.251,22
2065	26.339.209,52	26.167.096,96	172.112,56	287.721.363,78
2066	26.312.009,86	25.840.442,81	471.567,05	288.192.930,83
2067	26.325.357,95	25.631.344,36	694.013,59	288.886.944,42
2068	26.328.132,50	25.274.077,69	1.054.054,81	289.940.999,23
2069	26.384.051,12	25.085.720,56	1.298.330,56	291.239.329,79
2070	26.416.417,30	24.734.402,08	1.682.015,22	292.921.345,01
2071	26.495.411,22	24.497.719,42	1.997.691,80	294.919.036,81
2072	26.576.224,47	24.182.353,48	2.393.870,99	297.312.907,80
2073	26.684.828,10	23.927.658,07	2.757.170,03	300.070.077,83
2074	26.792.675,94	23.510.316,49	3.282.359,45	303.352.437,28
2075	26.965.096,93	23.234.828,41	3.730.268,52	307.082.705,80
2076	27.154.344,38	23.108.661,47	4.045.682,91	311.128.388,71
2077	27.328.710,95	22.859.770,00	4.468.940,95	315.597.329,66
2078	27.559.438,91	22.649.748,83	4.909.690,08	320.507.019,74
2079	27.807.071,76	22.456.695,80	5.350.375,96	325.857.395,70
2080	28.069.555,06	22.208.323,84	5.861.231,22	331.718.626,92
2081	28.373.859,80	21.994.683,88	6.379.175,92	338.097.802,84
2082	28.672.366,43	21.674.495,20	6.997.871,23	345.095.674,07
2083	29.033.074,65	21.356.718,35	7.676.356,30	352.772.030,37
2084	29.437.597,43	21.083.349,49	8.354.247,94	361.126.278,31
2085	29.873.665,96	20.917.897,22	8.955.768,74	370.082.047,05
2086	30.339.272,12	20.668.236,63	9.661.035,49	379.743.082,54

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

## PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	c = a - b	d = (d exercício anterior) + (c)
2088	31.356.584,03	20.176.385,57	11.180.198,46	401.300.418,87
2089	31.949.433,47	19.942.695,29	12.006.738,18	413.307.157,05
2090	32.577.332,75	19.723.692,04	12.853.640,71	426.160.797,76
2091	33.243.517,88	19.488.760,50	13.754.757,38	439.915.555,14
2092	33.962.205,35	19.226.644,99	14.735.560,36	454.651.115,50
2093	34.751.963,89	19.002.337,67	15.749.626,22	470.400.741,72
2094	35.574.646,48	18.768.619,18	16.806.027,30	487.206.769,02
2095	36.473.604,85	18.564.511,38	17.909.093,47	505.115.862,49

MUNICÍPIO DE SARZEDO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
2022

ARF (LRF, art.4º, §3º) R\$ 1,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
INCERTEZAS EM RELAÇÃO A ECONOMIA BRASILEIRA	1.500.000,00	REDUÇÃO DE DESPESAS	1.500.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.500.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000,00</b>

MUNICÍPIO DE SARZEDO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2022

ic: Alteração em 01/01/2022 (C)

Especificação	2022						2023						2024					
	Valor		% PIB		% RCL		Valor		% PIB		% RCL		Valor		% PIB		% RCL	
	Corrente (a)	Constante	(a / PIB) x 100	(a / PIB) x 100	(a / RCL) x 100	(a / RCL) x 100	Corrente (b)	Constante	(b / PIB) x 100	(b / PIB) x 100	(b / RCL) x 100	(b / RCL) x 100	Corrente (c)	Constante	(c / PIB) x 100	(c / PIB) x 100	(c / RCL) x 100	(c / RCL) x 100
Despesa Total	198.485.539,52	198.485.539,52	—	—	108,905	108,905	217.696.594,90	217.696.594,90	—	—	108,728	108,728	234.493.899,42	234.493.899,42	—	—	108,537	108,537
Despesas Primárias (I)	182.234.401,33	182.234.401,33	0,000	0,000	99,988	99,988	200.288.396,06	200.288.396,06	0,000	0,000	100,034	100,034	216.189.468,34	216.189.468,34	—	—	100,064	100,064
Despesas Primárias Correntes	181.567.501,33	181.567.501,33	0,000	0,000	100,000	100,000	199.554.806,06	199.554.806,06	0,000	0,000	100,000	100,000	215.397.191,14	215.397.191,14	0,000	0,000	100,000	100,000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.611.648,00	27.611.648,00	—	—	15,150	15,150	30.372.812,80	30.372.812,80	—	—	15,170	15,170	32.802.637,82	32.802.637,82	—	—	15,183	15,183
Contribuições	4.940.506,80	4.940.506,80	—	—	2,711	2,711	5.266.267,10	5.266.267,10	—	—	2,630	2,630	5.565.293,04	5.565.293,04	—	—	2,576	2,576
Transferências Correntes	142.550.103,74	142.550.103,74	—	—	78,214	78,214	156.803.959,11	156.803.959,11	—	—	78,315	78,315	169.347.351,83	169.347.351,83	—	—	78,383	78,383
Jornais Receitas Primárias Correntes	6.485.242,79	6.485.242,79	—	—	3,547	3,547	7.111.767,05	7.111.767,05	—	—	3,552	3,552	7.681.908,45	7.681.908,45	—	—	3,556	3,556
Despesas Primárias de Capital	666.900,00	666.900,00	—	—	0,366	0,366	733.590,00	733.590,00	—	—	0,366	0,366	792.277,20	792.277,20	—	—	0,367	0,367
Despesa Total	198.485.539,52	198.485.539,52	—	—	108,905	108,905	217.696.594,90	217.696.594,90	—	—	108,728	108,728	234.493.899,42	234.493.899,42	—	—	108,537	108,537
Despesas Primárias (II)	183.483.991,77	183.483.991,77	—	—	100,674	100,674	201.486.325,54	201.486.325,54	—	—	100,632	100,632	217.198.556,31	217.198.556,31	—	—	100,531	100,531
Despesas Primárias Correntes	148.228.295,33	148.228.295,33	—	—	100,000	100,000	162.634.508,12	162.634.508,12	—	—	100,000	100,000	175.342.481,07	175.342.481,07	—	—	100,000	100,000
Despesa Pessoal e Encargos Sociais	84.449.205,17	84.449.205,17	—	—	46,335	46,335	92.576.116,49	92.576.116,49	—	—	42,178	42,178	99.751.148,56	99.751.148,56	—	—	46,170	46,170
Outras Despesas Correntes	63.779.090,16	63.779.090,16	—	—	34,994	34,994	70.058.391,63	70.058.391,63	—	—	31,854	31,854	75.591.332,51	75.591.332,51	—	—	34,988	34,988
Despesas Primárias de Capital	35.155.696,44	35.155.696,44	—	—	19,289	19,289	38.741.817,42	38.741.817,42	—	—	19,350	19,350	41.736.075,24	41.736.075,24	—	—	19,318	19,318
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	—	—	0,000	0,000	0,00	0,00	—	—	0,000	0,000	0,00	0,00	—	—	0,000	0,000
Resultado Primário III = (I-II)	(1.249.590,44)	(1.249.590,44)	—	—	(0,686)	(0,686)	(1.197.929,48)	(1.197.929,48)	—	—	(0,598)	(0,598)	(1.009.087,97)	(1.009.087,97)	—	—	(0,467)	(0,467)
Despesas, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	6.654.110,25	6.654.110,25	—	—	3,651	3,651	7.060.111,33	7.060.111,33	—	—	3,526	3,526	7.436.439,70	7.436.439,70	—	—	3,442	3,442
Despesas, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	1.024.375,00	1.024.375,00	—	—	0,562	0,562	1.126.812,50	1.126.812,50	—	—	0,563	0,563	1.216.957,50	1.216.957,50	—	—	0,563	0,563
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	4.380.144,81	4.380.144,81	—	—	2,403	2,403	4.735.369,35	4.735.369,35	—	—	2,365	2,365	5.210.394,23	5.210.394,23	—	—	2,412	2,412
Resultado Nominal Consolidado	0,00	0,00	—	—	0,000	0,000	0,00	0,00	—	—	-0,000	-0,000	0,00	0,00	—	—	0,000	0,000
Resultado Consolidado Líquido	0,00	0,00	—	—	0,000	0,000	0,00	0,00	—	—	0,000	0,000	0,00	0,00	—	—	0,000	0,000

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
Receita Corrente Líquida	182.256.104,78	200.221.150,29	216.050.637,80



# REFEITURA MUNICIPAL SARZEDO

## RELEVANTES DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Maturação da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO</b>				
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			145.800.750,98
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		82.969.666,99	
3.1.71.00.00.00.00	Transf.a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio		189.000,00	
3.1.71.70.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	189.000,00		
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas		75.201.207,62	
3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	13.814.928,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	53.718.293,50		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	6.244.897,12		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.423.089,00		
3.1.91.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente Operação entre Órgãos		7.579.459,37	
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	7.579.459,37		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		1.024.375,00	
3.2.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.024.375,00	
3.2.90.21.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	1.024.375,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		61.806.708,99	
3.3.40.00.00.00.00	Transferências a Municípios		242.500,00	
3.3.40.43.00.00.00	Subvenções Sociais	242.500,00		
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instit. Priv. sem Fins Lucrativos		4.066.625,00	
3.3.50.30.00.00.00	Material de Consumo	189.075,00		
3.3.50.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	197.625,00		
3.3.50.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	189.625,00		
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	1.942.800,00		
3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais	1.547.500,00		
3.3.71.00.00.00.00	Transf.a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio		180.000,00	
3.3.71.70.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	180.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas		50.223.292,99	
3.3.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	19.978,75		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	149.818,75		
3.3.90.18.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	58.938,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	15.847.648,25		
3.3.90.31.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	37.500,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1.101.796,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	141.225,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.065.486,50		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.020.846,74		
3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	908.325,00		
3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-alimentação	1.368.500,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.457.500,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	91.200,00		
3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	2.233.755,00		
3.3.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	82.500,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	34.975,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	573.300,00		
3.3.91.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Oper. entre Órgãos		819.110,00	
3.3.91.97.00.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	819.110,00		
3.93.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos		6.253.181,00	
3.93.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.253.181,00		
3.95.00.00.00.00	Aplicação Direta à Conta de Recursos		22.000,00	
3.95.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	22.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			35.341.559,55
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		34.095.734,55	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas		34.094.234,55	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	28.730.084,05		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.059.841,25		

**REFEITURA MUNICIPAL SARZEDO**

Data: 05/05/2021

**RELEVANTES DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO</b>				
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
1.91.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00		
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS		35.000,00	
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		35.000,00	
1.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.210.825,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.210.825,00	
1.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.210.825,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS			100.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		100.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS		100.000,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	100.000,00		
	<b>Total das despesas:</b>			<b>181.242.310,53</b>
	<b>Total da entidade:</b>			<b>181.242.310,53</b>
<b>Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL SARZEDO CONSOLIDADO</b>				
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.684.250,00
1.00.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.387.750,00	
1.90.00.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		4.347.750,00	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	427.500,00		
1.90.11.00.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.177.000,00		
1.90.13.00.00.00.00.00	Obrigações Patronais	646.000,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	52.250,00		
1.90.94.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	45.000,00		
1.91.00.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente Operação entre Órgãos		40.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	40.000,00		
3.00.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.296.500,00	
3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.287.750,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	232.000,00		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	22.000,00		
3.90.32.00.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	27.000,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	100.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	142.000,00		
3.90.39.00.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	456.500,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	60.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio-alimentação	12.500,00		
3.90.47.00.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.000,00		
3.3.90.49.00.00.00.00	Auxílio-Transporte	50.250,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	11.000,00		
3.90.93.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	168.500,00		
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Oper. entre Órgãos		8.750,00	
3.3.91.97.00.00.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	8.750,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			265.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		265.000,00	
4.9.00.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		265.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	210.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	55.000,00		
	<b>Total das despesas:</b>			<b>5.949.250,00</b>
	<b>Total da entidade:</b>			<b>5.949.250,00</b>
<b>Entidade: 3 - FUNDO SEGURIDADE SOCIAL MUNICIPIO SARZEDO</b>				
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.271.530,77
1.00.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.767.789,60	
1.90.00.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		4.711.247,55	

# REFEITURA MUNICIPAL SARZEDO

## RELAÇÃO DE DRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Maturiza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
<b>Entidade: 3 - FUNDO SEGURIDADE SOCIAL MUNICIPIO SARZEDO</b>				
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
1.90.03.00.00.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	565.420,50		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	357.075,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	56.542,05		
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	109.710,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente Operação entre Órgãos		56.542,05	
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	56.542,05		
3.00.00.00.00.00.00.00	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.503.741,17</b>	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.503.741,17	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	17.812,35		
3.90.30.00.00.00.00.00	Material de Consumo	95.001,62		
3.90.33.00.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	11.312,55		
3.90.35.00.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	119.025,00		
3.90.36.00.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	177.837,50		
3.90.39.00.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	333.077,15		
3.90.40.00.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	130.745,00		
3.90.47.00.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	414.000,00		
3.90.91.00.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	109.710,00		
3.90.93.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	95.220,00		
4.00.00.00.00.00.00.00	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>761.461,89</b>
4.4.00.00.00.00.00.00	<b>INVESTIMENTOS</b>		<b>761.461,89</b>	
4.90.00.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		761.461,89	
4.90.52.00.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	29.686,91		
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	731.774,98		
7.00.00.00.00.00.00.00	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS</b>			<b>4.260.986,33</b>
9.9.00.00.00.00.00.00	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS</b>		<b>4.260.986,33</b>	
3.99.00.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS		4.260.986,33	
3.99.99.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	4.260.986,33		
	<b>Total das despesas:</b>			<b>11.293.978,99</b>
	<b>Total da entidade:</b>			<b>11.293.978,99</b>
	<b>Total geral das transferências:</b>			<b>0,00</b>
	<b>Total geral das despesas:</b>			<b>198.485.539,52</b>
	<b>Total geral:</b>			<b>198.485.539,52</b>

**MUNICÍPIO DE SARZEDO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**2022**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

o: Alteração em 01/01/2022 (C); Realização da despesa por: Empenho

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Meta Total	195.822.563,66	---	122,25	0,00	---	0,00	(195.822.563,66)	(100,000)
Metas Primárias (I)	162.993.876,17	---	101,76	0,00	---	0,00	(162.993.876,17)	(100,000)
Meta Total	195.782.085,07	---	122,23	0,00	---	0,00	(195.782.085,07)	(100,000)
Metas Primárias (II)	184.485.034,07	---	115,17	0,00	---	0,00	(184.485.034,07)	(100,000)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(21.491.157,90)	---	(13,42)	0,00	---	0,00	21.491.157,90	(100,000)
Resultado Nominal	(14.843.766,44)	---	(9,27)	0,00	0,000	0,00	14.843.766,44	(100,000)
Resultado Primário Líquido	0,00	---	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Resultado Primário Líquido	0,00	---	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000

MUNICÍPIO DE SARZEDO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
2022

Alteração em 01/01/2022 (C)

IF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	142.640.393,73	195.822.563,66	37,280	194.322.180,55	(0,770)	198.485.539,52	2,140	217.696.594,90	9,680	234.493.899,42	7,720	
Receitas Primárias (I)	136.517.393,73	162.993.876,17	19,390	175.022.863,29	7,380	182.234.401,33	4,120	200.288.396,06	9,910	216.189.468,34	7,940	
Despesa Total	142.640.393,73	195.782.085,07	37,260	194.322.180,55	(0,750)	198.485.539,52	2,140	217.696.594,90	9,680	234.493.899,43	7,720	
Despesas Primárias (II)	133.050.518,73	184.485.034,07	38,660	181.425.655,55	(1,660)	183.483.991,77	1,130	201.486.325,54	9,810	217.198.556,31	7,800	
Resultado Primário III = (I-II)	3.466.875,00	(21.491.157,90)	(719,900)	(6.402.792,26)	(70,210)	(1.249.590,44)	(80,480)	(1.197.929,48)	(4,130)	(1.009.087,97)	(15,760)	
Resultado Nominal	8.887.875,00	(14.843.766,44)	(267,010)	(757.562,56)	(94,900)	4.380.144,81	(678,190)	4.735.369,35	8,110	5.210.394,23	10,030	
Resultado Pública Consolidada	0,00	0,00	—	0,00	—	0,00	—	0,00	—	0,00	—	
Resultado Líquida Consolidada	0,00	0,00	—	0,00	—	0,00	—	0,00	—	0,00	—	

Especificação	Valores a Preços Constantes											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	142.640.393,73	195.822.563,66	37,280	194.322.180,55	(0,770)	198.485.539,52	2,140	217.696.594,90	9,680	234.493.899,42	7,720	
Receitas Primárias (I)	136.517.393,73	162.993.876,17	19,390	175.022.863,29	7,380	182.234.401,33	4,120	200.288.396,06	9,910	216.189.468,34	7,940	
Despesa Total	142.640.393,73	195.782.085,07	37,260	194.322.180,55	(0,750)	198.485.539,52	2,140	217.696.594,90	9,680	234.493.899,43	7,720	
Despesas Primárias (II)	133.050.518,73	184.485.034,07	38,660	181.425.655,55	(1,660)	183.483.991,77	1,130	201.486.325,54	9,810	217.198.556,31	7,800	
Resultado Primário III = (I-II)	3.466.875,00	(21.491.157,90)	(719,900)	(6.402.792,26)	(70,210)	(1.249.590,44)	(80,480)	(1.197.929,48)	(4,130)	(1.009.087,97)	(15,760)	
Resultado Nominal	8.887.875,00	(14.843.766,44)	(267,010)	(757.562,56)	(94,900)	4.380.144,81	(678,190)	4.735.369,35	8,110	5.210.394,23	10,030	
Resultado Pública Consolidada	0,00	0,00	—	0,00	—	0,00	—	0,00	—	0,00	—	
Resultado Líquida Consolidada	0,00	0,00	—	0,00	—	0,00	—	0,00	—	0,00	—	





MUNICÍPIO DE SARZEDO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Data: 05/05/2021

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
2022

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
SALDO FINANCEIRO	2020 (g) = ((Ia - IId) + (IIIh))	2019 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2018 (i) = (Ic - IIj)
<b>VALOR (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MUNICÍPIO DE SARZEDO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2022

RF - Demonstrativo 7 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	Setores/ Programas/ Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2022	2023	2024	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Anistia	Prefeitura Municipal de Sarzedo	250.000,00	275.000,00	300.000,00	ATUALIZAÇÃO DA PLANTAS DE VALORES.
Total			250.000,00	275.000,00	300.000,00	

## PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO

## PLANO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Situação: Alteração em 01/01/2022 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO</b>			
0.0.0.0.00.0.0.00.00.00 RECEITAS	187.180.560,53	205.897.461,56	222.369.534,50
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 Receitas Correntes	198.686.840,29	218.554.369,30	236.038.994,87
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.611.648,00	30.372.812,80	32.802.637,82
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 Impostos	26.055.700,00	28.661.270,00	30.954.171,60
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza:	3.077.200,00	3.384.920,00	3.655.713,60
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.077.200,00	3.384.920,00	3.655.713,60
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.564.000,00	2.820.400,00	3.046.032,00
1.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	2.564.000,00	2.820.400,00	3.046.032,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rend	513.200,00	564.520,00	609.681,60
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rei	513.200,00	564.520,00	609.681,60
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	22.978.500,00	25.276.350,00	27.298.458,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Município:	8.506.000,00	9.356.600,00	10.105.128,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban:	5.940.000,00	6.534.000,00	7.056.720,00
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	5.940.000,00	6.534.000,00	7.056.720,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	2.566.000,00	2.822.600,00	3.048.408,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imó	2.566.000,00	2.822.600,00	3.048.408,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e	14.472.500,00	15.919.750,00	17.193.330,00
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	14.472.500,00	15.919.750,00	17.193.330,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princi	14.256.000,00	15.681.600,00	16.936.128,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa:	216.500,00	238.150,00	257.202,00
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult:	94.500,00	103.950,00	112.266,00
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult:	22.000,00	24.200,00	26.136,00
1.1.1.8.02.3.2.03.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult:	100.000,00	110.000,00	118.800,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 Taxas	1.555.948,00	1.711.542,80	1.848.466,22
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	271.300,00	298.430,00	322.304,40
1.1.2.1.02.0.0.00.00.00 Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	271.300,00	298.430,00	322.304,40
1.1.2.1.02.2.0.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF	271.300,00	298.430,00	322.304,40
4.1.1.2.1.02.2.1.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Princi	139.600,00	153.560,00	165.844,80
1.1.2.1.02.2.2.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Multa:	12.100,00	13.310,00	14.374,80
1.1.2.1.02.2.3.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívid	59.800,00	65.780,00	71.042,40
1.1.2.1.02.2.4.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívid	59.800,00	65.780,00	71.042,40
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	88.900,00	97.790,00	105.613,20
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	88.900,00	97.790,00	105.613,20
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	88.900,00	97.790,00	105.613,20
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	88.900,00	97.790,00	105.613,20
4.1.1.2.8.00.0.0.00.00.00 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.195.748,00	1.315.322,80	1.420.548,62
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.195.748,00	1.315.322,80	1.420.548,62
1.1.2.8.01.1.0.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.195.748,00	1.315.322,80	1.420.548,62
4.1.1.2.8.01.1.1.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.100.000,00	1.210.000,00	1.306.800,00
1.1.2.8.01.1.2.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Juros/Mi	11.000,00	12.100,00	13.068,00
1.1.2.8.01.1.3.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida A	59.800,00	65.780,00	71.042,40
4.1.1.2.8.01.1.4.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida A	24.948,00	27.442,80	29.638,22
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 Contribuições	2.447.316,00	2.692.047,60	2.907.411,41
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi	2.447.316,00	2.692.047,60	2.907.411,41
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação F	2.447.316,00	2.692.047,60	2.907.411,41
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	2.447.316,00	2.692.047,60	2.907.411,41
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 Receita Patrimonial	3.935.350,00	4.328.885,00	4.675.195,80
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	110.350,00	121.385,00	131.095,80
4.1.3.1.0.01.0.0.00.00.00 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de C	110.350,00	121.385,00	131.095,80
4.1.3.1.0.01.1.0.00.00.00 Aluguéis e Arrendamentos	110.350,00	121.385,00	131.095,80

## PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO

## PLANO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Situação: Alteração em 01/01/2022 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO</b>				
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	3.825.000,00	4.207.500,00	4.544.100,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.800.000,00	3.080.000,00	3.326.400,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.800.000,00	3.080.000,00	3.326.400,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.800.000,00	3.080.000,00	3.326.400,00
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	1.025.000,00	1.127.500,00	1.217.700,00
1.3.2.9.00.1.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	1.025.000,00	1.127.500,00	1.217.700,00
4.1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	1.025.000,00	1.127.500,00	1.217.700,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	59.800,00	65.780,00	71.042,40
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	59.800,00	65.780,00	71.042,40
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	59.800,00	65.780,00	71.042,40
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	59.800,00	65.780,00	71.042,40
1.6.9.0.99.1.2.00.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	59.800,00	65.780,00	71.042,40
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	159.362.633,50	175.297.741,85	189.320.637,19
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	74.589.287,50	82.047.061,25	88.609.902,15
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	74.589.287,50	82.047.061,25	88.609.902,15
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	36.991.900,00	40.691.090,00	43.946.377,20
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - C	33.360.000,00	36.696.000,00	39.631.680,00
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	33.360.000,00	36.696.000,00	39.631.680,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1	1.755.000,00	1.930.500,00	2.084.940,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	1.755.000,00	1.930.500,00	2.084.940,00
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	1.755.000,00	1.930.500,00	2.084.940,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	1.755.000,00	1.930.500,00	2.084.940,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial F	121.900,00	134.090,00	144.817,20
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	121.900,00	134.090,00	144.817,20
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploraç	12.980.100,00	14.278.110,00	15.420.358,80
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos IV	12.220.400,00	13.442.440,00	14.517.835,20
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos I	12.220.400,00	13.442.440,00	14.517.835,20
4.1.7.1.8.02.4.0.00.00.00	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Pi	374.700,00	412.170,00	445.143,60
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do I	374.700,00	412.170,00	445.143,60
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	385.000,00	423.500,00	457.380,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Pri	385.000,00	423.500,00	457.380,00
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -	14.769.100,00	16.246.010,00	17.545.690,80
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	14.769.100,00	16.246.010,00	17.545.690,80
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primári	14.769.100,00	16.246.010,00	17.545.690,80
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	1.466.000,00	1.612.600,00	1.741.608,00
1.7.1.8.04.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	1.466.000,00	1.612.600,00	1.741.608,00
1.7.1.8.04.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	1.466.000,00	1.612.600,00	1.741.608,00
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Dese	3.736.456,00	4.110.101,60	4.438.909,73
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	2.279.539,00	2.507.492,90	2.708.092,34
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	2.279.539,00	2.507.492,90	2.708.092,34
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	1.114.698,00	1.226.167,80	1.324.261,22
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prograr	1.114.698,00	1.226.167,80	1.324.261,22
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	70.000,00	77.000,00	83.160,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prograr	70.000,00	77.000,00	83.160,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do De	272.219,00	299.440,90	323.396,17
4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do E	272.219,00	299.440,90	323.396,17
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C.	320.800,00	352.880,00	381.110,40
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C	320.800,00	352.880,00	381.110,40
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.	320.800,00	352.880,00	381.110,40
4.1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entida	3.533.505,50	3.886.856,05	4.197.804,53

## ESTADO DE MINAS GERAIS

## PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO

## PLANO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Situação: Alteração em 01/01/2022 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO</b>			
1.1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	651.400,00	716.540,00	773.863,20
1.1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	2.499.765,50	2.749.742,05	2.969.721,41
4.1.1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	2.499.765,50	2.749.742,05	2.969.721,41
4.1.1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	156.340,00	171.974,00	185.731,92
1.1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	156.340,00	171.974,00	185.731,92
1.1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	226.000,00	248.600,00	268.488,00
4.1.1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	226.000,00	248.600,00	268.488,00
1.1.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	791.426,00	869.413,60	938.042,69
1.1.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	791.426,00	869.413,60	938.042,69
4.1.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	791.426,00	869.413,60	938.042,69
4.1.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	52.560.846,00	57.816.930,60	62.442.285,04
1.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	52.560.846,00	57.816.930,60	62.442.285,04
1.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	48.470.000,00	53.317.000,00	57.582.360,00
4.1.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	41.100.000,00	45.210.000,00	48.826.800,00
1.1.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	41.100.000,00	45.210.000,00	48.826.800,00
1.1.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	6.420.000,00	7.062.000,00	7.626.960,00
4.1.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	6.420.000,00	7.062.000,00	7.626.960,00
4.1.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	780.000,00	858.000,00	926.640,00
1.1.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	780.000,00	858.000,00	926.640,00
1.1.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	170.000,00	187.000,00	201.960,00
4.1.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	170.000,00	187.000,00	201.960,00
1.1.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	3.793.800,00	4.173.180,00	4.507.034,40
1.1.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	3.793.800,00	4.173.180,00	4.507.034,40
4.1.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	3.793.800,00	4.173.180,00	4.507.034,40
4.1.1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	85.748,00	94.322,80	101.868,62
1.1.1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	85.748,00	94.322,80	101.868,62
1.1.1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	85.748,00	94.322,80	101.868,62
4.1.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	178.400,00	196.240,00	211.939,20
1.1.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	59.400,00	65.340,00	70.567,20
1.1.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	59.400,00	65.340,00	70.567,20
4.1.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	119.000,00	130.900,00	141.372,00
4.1.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	119.000,00	130.900,00	141.372,00
1.1.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	32.898,00	36.187,80	39.082,82
1.1.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	32.898,00	36.187,80	39.082,82
4.1.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	32.898,00	36.187,80	39.082,82
1.1.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	1.107.000,00	1.217.700,00	1.315.116,00
1.1.1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	1.087.000,00	1.195.700,00	1.291.356,00
1.1.1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	1.087.000,00	1.195.700,00	1.291.356,00
4.1.1.7.4.8.00.0.0.00.00.00	20.000,00	22.000,00	23.760,00
1.1.1.7.4.8.10.0.0.00.00.00	20.000,00	22.000,00	23.760,00
1.1.1.7.4.8.10.1.0.00.00.00	20.000,00	22.000,00	23.760,00
4.1.1.7.4.8.10.1.1.00.00.00	20.000,00	22.000,00	23.760,00
4.1.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	31.100.000,00	34.210.000,00	36.946.800,00
1.1.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	31.100.000,00	34.210.000,00	36.946.800,00
1.1.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	31.100.000,00	34.210.000,00	36.946.800,00
4.1.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	31.100.000,00	34.210.000,00	36.946.800,00
1.1.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	31.100.000,00	34.210.000,00	36.946.800,00
1.1.1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	5.500,00	6.050,00	6.534,00
4.1.1.7.7.8.00.0.0.00.00.00	5.500,00	6.050,00	6.534,00
4.1.1.7.7.8.01.0.0.00.00.00	5.500,00	6.050,00	6.534,00



## PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO

## PLANO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Situação: Alteração em 01/01/2022 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO</b>				
1.1.7.7.8.01.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas- Especifica	5.500,00	6.050,00	6.534,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	5.270.092,79	5.797.102,05	6.262.070,25
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	142.606,00	156.866,60	169.415,93
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	142.606,00	156.866,60	169.415,93
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	142.606,00	156.866,60	169.415,93
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.243.000,00	2.467.300,00	2.664.684,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	1.099.000,00	1.208.900,00	1.305.612,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	1.099.000,00	1.208.900,00	1.305.612,00
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	1.099.000,00	1.208.900,00	1.305.612,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	1.099.000,00	1.208.900,00	1.305.612,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	1.144.000,00	1.258.400,00	1.359.072,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	1.144.000,00	1.258.400,00	1.359.072,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	1.144.000,00	1.258.400,00	1.359.072,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	1.144.000,00	1.258.400,00	1.359.072,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	2.884.486,79	3.172.935,45	3.427.970,32
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	2.884.486,79	3.172.935,45	3.427.970,32
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	2.884.486,79	3.172.935,45	3.427.970,32
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	2.884.486,79	3.172.935,45	3.427.970,32
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	5.306.250,00	5.836.875,00	6.303.824,99
4.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	4.639.350,00	5.103.285,00	5.511.547,79
4.2.1.1.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	4.639.350,00	5.103.285,00	5.511.547,79
4.2.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Mu	3.687.500,00	4.056.250,00	4.380.750,00
4.2.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Município	3.687.500,00	4.056.250,00	4.380.750,00
4.2.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Edu	2.887.500,00	3.176.250,00	3.430.350,00
4.2.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Ed	2.887.500,00	3.176.250,00	3.430.350,00
4.2.1.1.8.01.2.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saú	800.000,00	880.000,00	950.400,00
4.2.1.1.8.01.2.1.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Sa	800.000,00	880.000,00	950.400,00
4.2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	951.850,00	1.047.035,00	1.130.797,79
4.2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	951.850,00	1.047.035,00	1.130.797,79
4.2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Princ	951.850,00	1.047.035,00	1.130.797,79
4.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	110.000,00	121.000,00	130.680,00
4.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	110.000,00	121.000,00	130.680,00
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	110.000,00	121.000,00	130.680,00
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	110.000,00	121.000,00	130.680,00
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	110.000,00	121.000,00	130.680,00
4.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	556.900,00	612.590,00	661.597,20
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	556.900,00	612.590,00	661.597,20
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Ei	556.900,00	612.590,00	661.597,20
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito F	556.900,00	612.590,00	661.597,20
4.2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sister	550.000,00	605.000,00	653.400,00
4.2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sist	550.000,00	605.000,00	653.400,00
4.2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	6.900,00	7.590,00	8.197,20
4.2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Prir	6.900,00	7.590,00	8.197,20
4.9.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	(16.812.529,76)	(18.493.782,74)	(19.973.285,36)
4.9.5.0.00.0.0.00.00.00	FUNDEB	(16.812.529,76)	(18.493.782,74)	(19.973.285,36)
4.9.5.1.00.0.0.00.00.00	FUNDEB	(16.812.529,76)	(18.493.782,74)	(19.973.285,36)
4.9.5.1.7.00.0.0.00.00.00	Dedução do FUNDEB das Receitas de Transfer.União	(16.812.529,76)	(18.493.782,74)	(19.973.285,36)
4.9.5.1.7.18.0.0.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	(6.768.529,76)	(7.445.382,74)	(8.041.013,36)
4.9.5.1.7.18.0.1.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	(6.704.377,76)	(7.374.815,54)	(7.964.800,78)



## PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO

## PLANO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Situação: Alteração em 01/01/2022 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO</b>				
4.9.5.1.7.18.0.1.51.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IT	(24.377,76)	(26.815,54)	(28.960,78)
3.5.1.7.18.0.6.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICI	(64.152,00)	(70.567,20)	(76.212,58)
4.9.5.1.7.18.0.6.11.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IC	(64.152,00)	(70.567,20)	(76.212,58)
4.9.5.1.7.28.0.0.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(10.044.000,00)	(11.048.400,00)	(11.932.272,00)
3.5.1.7.28.0.1.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(10.044.000,00)	(11.048.400,00)	(11.932.272,00)
3.5.1.7.28.0.1.11.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IC	(8.600.000,00)	(9.460.000,00)	(10.216.800,00)
4.9.5.1.7.28.0.1.21.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IF	(1.290.000,00)	(1.419.000,00)	(1.532.520,00)
4.9.5.1.7.28.0.1.31.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IF	(154.000,00)	(169.400,00)	(182.952,00)
Total entidade:		187.180.560,53	205.897.461,56	222.369.534,50
<b>2 - CAMARA MUNICIPAL SARZEDO CONSOLIDADO</b>				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	11.000,00	12.100,00	13.068,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	11.000,00	12.100,00	13.068,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	11.000,00	12.100,00	13.068,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	11.000,00	12.100,00	13.068,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	11.000,00	12.100,00	13.068,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	11.000,00	12.100,00	13.068,00
Total entidade:		11.000,00	12.100,00	13.068,00
<b>FUNDO SEGURIDADE SOCIAL MUNICIPIO SARZEDO</b>				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	11.293.978,99	11.787.033,34	12.111.296,92
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	6.336.301,05	6.542.230,83	6.754.853,33
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	2.493.190,80	2.574.219,50	2.657.881,63
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	2.493.190,80	2.574.219,50	2.657.881,63
4.1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	2.493.190,80	2.574.219,50	2.657.881,63
4.1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social	2.493.190,80	2.574.219,50	2.657.881,63
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	2.487.622,50	2.568.470,23	2.651.945,51
4.1.2.1.8.01.1.1.01.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FONTE 103	2.487.622,50	2.568.470,23	2.651.945,51
4.1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	5.568,30	5.749,27	5.936,12
4.1.2.1.8.01.2.1.02.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - FONTE 105	5.568,30	5.749,27	5.936,12
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	3.843.110,25	3.968.011,33	4.096.971,70
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	3.843.110,25	3.968.011,33	4.096.971,70
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	3.843.110,25	3.968.011,33	4.096.971,70
4.1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social	3.843.110,25	3.968.011,33	4.096.971,70
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.957.677,94	5.244.802,51	5.356.443,59
4.7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Intraorçamentária - Contribuições	4.647.587,71	4.924.634,34	5.025.869,96
4.7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Intraorçamentária - Contribuições Sociais	4.647.587,71	4.924.634,34	5.025.869,96
4.7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Intraorçamentária - Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	4.647.587,71	4.924.634,34	5.025.869,96
4.7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especificações	4.647.587,71	4.924.634,34	5.025.869,96
4.7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	4.647.587,71	4.924.634,34	5.025.869,96
4.7.2.1.8.03.1.1.01.00.00	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	2.351.793,85	2.429.577,15	2.509.583,41
4.7.2.1.8.03.1.1.02.00.00	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Outras Receitas	2.295.793,86	2.495.057,19	2.516.286,55
4.7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Intraorçamentária - Outras Receitas Correntes	310.090,23	320.168,17	330.573,63
4.7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Intraorçamentária - Demais Receitas Correntes	310.090,23	320.168,17	330.573,63
4.7.9.9.0.01.0.0.00.00.00	Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Dívidas	310.090,23	320.168,17	330.573,63
4.7.9.9.0.01.1.1.00.00.00	Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Dívidas - Principal	310.090,23	320.168,17	330.573,63
4.7.9.9.0.01.1.1.01.00.00	Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Dívidas - Outras Receitas	310.090,23	320.168,17	330.573,63
Total entidade:		11.293.978,99	11.787.033,34	12.111.296,92

MUNICÍPIO DE SARZEDO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Data: 06/05/2021

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2022

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	560.000,00
(-) Transferências Constitucionais	----
(-) Transferências ao FUNDEB	----
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	560.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	1.055.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.615.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.615.000,00
Novas DOCC	1.615.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

## PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO

## PLANO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

## Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R\$ 1,00		
	2022	2023	2024
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO</b>			
401 GESTAO DA PROCURADORIA	869.550,00	956.505,00	1.033.025,40
402 MELHORIA DA GESTAO PUBLICA	27.110.112,24	29.821.123,46	32.206.813,33
404 GESTAO DAS POLITICAS DE GOVERNO	2.549.150,00	2.804.065,00	3.028.390,20
405 GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO	260.975,00	287.072,50	310.038,30
406 ACOMPANHAMENTO GESTAO RECURSOS PUBLICOS	420.375,00	462.412,50	499.405,50
407 GESTAO DO PATRIMONIO MUNICIPAL	881.375,00	969.512,50	1.047.073,50
409 GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.833.060,50	2.016.366,55	2.177.675,88
801 SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS	3.043.950,00	3.347.190,00	3.614.041,20
802 MERENDA ESCOLAR	2.224.927,00	2.447.419,70	2.643.213,28
803 PROMOCAO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	984.367,50	1.082.804,25	1.169.428,59
804 PROMOCAO DOS DIREITOS HUMANOS	2.024.635,25	2.227.098,77	2.405.266,69
1010 GESTAO DO SUS	8.363.800,00	9.200.180,00	9.936.194,40
1011 ATENCAO BASICA	11.872.348,00	13.059.582,80	14.104.349,42
1012 VIGILANCIA EM SAUDE	2.893.012,00	3.182.313,20	3.436.898,26
1013 MAC	18.856.181,00	20.741.799,10	22.401.143,03
1014 ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5.183.000,00	5.701.300,00	6.157.404,00
1015 MANUTENCAO DO BLOCO DE INVESTIMENTOS	5.548.964,00	6.103.860,40	6.592.169,23
1201 ESCOLA PARA TODOS	54.069.780,80	59.476.758,87	64.234.899,58
1202 EDUCACAO INFANTIL	4.076.250,00	4.483.875,00	4.842.585,00
1203 TRANSPORTE PARA O EDUCANDO	3.176.836,24	3.494.519,86	3.774.081,45
1301 LIVRO ABERTO	32.000,00	35.200,00	38.016,00
1302 CULTURA VIVA	1.822.500,00	2.004.750,00	2.165.130,00
1303 MUSICA NA FORMACAO DE JOVENS	911.250,00	1.002.375,00	1.082.565,00
1501 INFRA ESTRUTURA URBANA	146.250,00	160.875,00	173.745,00
1801 SARZEDO AMBIENTAL/DESENVOLVIM SUSTENTADO	6.609.750,00	7.270.725,00	7.852.383,00
2601 SARZEDO MELHOR	12.320.911,00	13.553.002,10	14.637.242,27
2700 INFRA ESTRUTURA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	777.500,00	855.250,00	923.670,00
2701 ESPORTE PARA TODOS	2.141.250,00	2.355.375,00	2.543.805,00
2702 BEM VINDOS A SARZEDO	93.250,00	102.575,00	110.781,00
2704 PROM.APREND.COMB.EVASAO ESC.TRAB.INFAN. ILEGA ADOL	45.000,00	49.500,00	53.460,00
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	110.000,00	120.000,00
Total da entidade:	181.242.310,53	199.365.386,56	215.314.893,51
<b>2 - CAMARA MUNICIPAL SARZEDO CONSOLIDADO</b>			
101 PROCESSO LEGISLATIVO	5.949.250,00	6.544.175,00	7.067.709,00
Total da entidade:	5.949.250,00	6.544.175,00	7.067.709,00
<b>FUNDO SEGURIDADE SOCIAL MUNICIPIO SARZEDO</b>			
402 MELHORIA DA GESTAO PUBLICA	7.032.992,66	7.387.564,96	7.568.845,82
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	4.260.986,33	4.399.468,38	4.542.451,10
Total da entidade:	11.293.978,99	11.787.033,34	12.111.296,92
Total geral:	198.485.539,52	217.696.594,90	234.493.899,43

**PLANO MUNICIPAL SARZEDO  
E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**

Objetivo das Metas e Prioridades das Despesas por Programas  
Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa	1 - PROCESSO LEGISLATIVO
Objetivo	DESEMPENHAR AS ATIVIDADES DO PROCESSO LEGISLATIVO
Atividade	Manutenção

**Formas de implementação**

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTES	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	210.000,00
- AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	55.000,00
- Manutenção dos Serviços Administrativos	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	1.335.000,00
- Manutenção das Atividades	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	2.597.750,00
- Manutenção das Atividades	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	810.000,00
- Manutenção das Atividades	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	76.500,00
- Manutenção das Atividades	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	22.000,00
- PARTICIPACAO EM EVENTOS CONGRESSOS E SEMINARIOS	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	22.000,00
- MANUTENCAO DO CONVENIO DO PODER JUDICIARIO	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	147.000,00
- Manut. Ativ. AJG - Assistência Jurídica Gratuita	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	396.000,00
- Manutenção das Atividades do CIAC-PROCON	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	278.000,00
<b>Total:</b>				<b>5.949.250,00</b>

da: 00.01.0000 - Recursos Ordinários

**GOVERNOS MUNICIPAIS**  
**CIUDADELA MUNICIPAL SARZEDO**  
**E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**

Objetivo das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa	01 - GESTÃO DO SUS
Objetivo	SAÚDE DO SUS
Atividade	Atividade

Formas de implementação

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
- Manut. Secret. Municipal Saúde	Manutenção (UN)	00.01.0002	0,000	3.300,00
- Manut. do Serviço de Transporte da Saúde	Manutenção (UN)	00.01.0002	0,000	1.295.000,00
		00.01.0023		150.000,00
- Obrigações Previd. e Patronais Saúde	Manutenção (UN)	00.01.0002	0,000	2.900.000,00
- Manut. do Conselho Mun. de Saúde	Manutenção (UN)	00.01.0002	0,000	44.500,00
- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	5.000,00
		00.01.0002		3.966.000,00
<b>Total:</b>				<b>8.363.800,00</b>

Fonte:

- 00.01.0000 - Recursos Ordinários
- 00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
- 00.01.0023 - Transf. de Convênios Vinculados à Saúde

**Secretaria de Saúde**  
**MUNICÍPIO MUNICIPAL SARZEDO**  
**RETRIBUTIVAS ORÇAMENTÁRIAS 2022**  
**Alteração em 01/01/2022 (C)**

Objetivo das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Programa	1 - ATENCAO BASICA
Objetivo	ATENCAO BASICA

Atividade

Formas de implementação)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
- Manutencao da Atencao Basica	Manutenção (UN)	00.01.0002	0,000	3.330.000,00
		00.01.0053		250.000,00
		00.01.0055		1.602.348,00
		00.01.0059		6.690.000,00
<b>Total:</b>				<b>11.872.348,00</b>

da:

- 00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
- 00.01.0053 - Transf. de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
- 00.01.0055 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
- 00.01.0059 - Transferências de Recursos do sistema Único de Saúde - SUS- Bloco Custeio



ima									
2 - VIGILANCIA EM SAUDE									
vo									
ILANCIA EM SAUDE									
cativa									

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
- Manutencao da Vigilancia Sanitaria	Manutenção (UN)	00.01.0002	0,000	536.000,00
		00.01.0055		205.000,00
		00.01.0059		375.000,00
- Manut. da Vigilancia Epidemiologica	Manutenção (UN)	00.01.0002	0,000	456.000,00
		00.01.0053		15.000,00
		00.01.0055		198.000,00
		00.01.0059		1.108.012,00
<b>Total:</b>				<b>2.893.012,00</b>

da:  
 00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde  
 00.01.0053 - Transf. de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde  
 00.01.0055 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde  
 00.01.0059 - Transferências de Recursos do sistema Único de Saúde - SUS- Bloco Custeio

**PLANO MUNICIPAL SARZEDO**  
**E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**

Objetivo das Metas e Prioridades das Despesas por Programas  
Alteração em 01/01/2022 (C)


**Formas de implementação**

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
- Tratamento de Saude Fora do Municipio	Manutenção (UN)	00.01.0002	0,000	12.000,00
		00.01.0059		12.000,00
- Manut. dos servicos assist. medica/Amb. Urgencia	Manutenção (UN)	00.01.0002	0,000	13.658.181,00
		00.01.0023		35.000,00
		00.01.0053		30.000,00
		00.01.0055		820.000,00
		00.01.0059		3.920.000,00
- GESTAO DO CISMED	Manutenção (UN)	00.01.0002	0,000	369.000,00
<b>Total:</b>				<b>18.856.181,00</b>

da:

- 00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
- 00.01.0023 - Transf. de Convênios Vinculados à Saúde
- 00.01.0053 - Transf. de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
- 00.01.0055 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
- 00.01.0059 - Transferências de Recursos do sistema Único de Saúde - SUS- Bloco Custeio

**PRELIMINAR MUNICIPAL SARZEDO**  
**E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**

Plano das Metas e Prioridades das Despesas por Programas  
Alteração em 01/01/2022 (C)

Descrição	Recursos	Produtos (Unid.Medida)	Metas	
			Física	Financeira
ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
<b>Formas de implementação</b>				
Ações				
- Aquisicao Medicamentos	00.01.0002	Manutenção (UN)	0,000	1.200.000,00
	00.01.0055			400.000,00
	00.01.0059			2.500.000,00
- Manut. da Farmacia Municipal	00.01.0002	Manutenção (UN)	0,000	592.000,00
	00.01.0053			35.000,00
	00.01.0055			233.000,00
	00.01.0059			223.000,00
<b>Total:</b>				<b>5.183.000,00</b>

00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde  
 00.01.0053 - Transf. de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde  
 00.01.0055 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde  
 00.01.0059 - Transferências de Recursos do sistema Único de Saúde - SUS- Bloco Custeio

**MUNICÍPIO DE BOMAS GERAIS**  
**PRELIMINAR MUNICIPAL SARZEDO**  
**DE DRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas  
Atualização em 01/10/2022 (C)

Programa	Subprograma	Produto (Unid. Medida)	Recursos	Metas	
				Física	Financeira
<b>01 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE INVESTIMENTOS</b>					
<b>01.01 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE INVESTIMENTOS</b>					
<b>01.01.0090 - Ações</b>					
<b>01.01.0090 - Manutenção (UN)</b>					
<b>01.01.0090 - Construção de Ampliação e Unidades de Saúde</b>					
			00.01.0002	0,000	900.000,00
			00.01.0008		1.200.000,00
			00.01.0023		1.080.044,00
			00.01.0053		1.188.920,00
			00.01.0055		380.000,00
			00.01.0090		800.000,00
				<b>Total:</b>	<b>5.548.964,00</b>

- da:
- 00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
  - 00.01.0008 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)
  - 00.01.0023 - Transf. de Convênios Vinculados à Saúde
  - 00.01.0053 - Transf. de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
  - 00.01.0055 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
  - 00.01.0090 - Operações de Crédito Internas

**MUNICÍPIO MUNICIPAL SARZEDO**  
**E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**

Plano das Metas e Prioridades das Despesas por Programas  
Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa	1 - ESCOLA PARA TODOS
Objetivo	ESCOLA PARA TODOS
Atividade	Atividade
Formas de implementação	

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
Implant. Manut. Bibliotecas nas Escolas	Manutenção (UN)	00.01.0001	0,000	53.075,00
Implant. Laborat. de Informat. Escolas	Manutenção (UN)	00.01.0001	0,000	68.750,00
		00.01.0047		30.250,00
Aquisicao Imoveis Interesse do Municipio	Manutenção (UN)	00.01.0001	0,000	114.309,25
Construcao e Manutencao de Predios Escolares	Manutenção (UN)	00.01.0001	0,000	1.994.802,55
		00.01.0008		550.000,00
		00.01.0022		1.861.563,75
		00.01.0046		58.838,75
		00.01.0047		282.876,00
		00.01.0090		2.887.500,00
manutencao das ativid secret. educacao	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	520.575,00
		00.01.0001		1.331.962,50
Manut. do Ensino Fundamental	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	513.626,00
		00.01.0001		7.245.040,00
		00.01.0008		952.050,00
		00.01.0022		405.341,75
		00.01.0046		30.991,25
		00.01.0047		557.186,00
Manut. EJA regionalizacao e exp. da oferta em polo	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	68.750,00
		00.01.0044		55.275,00
		00.01.0046		29.975,00
Manut NAPS-Nuc.Ap Psicossocial a Infanc	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	562.650,00
Manutencao do Programa CIRANDAR	Manutenção (UN)	00.01.0001	0,000	1.397.825,00
Manutencao da Educacao Basica	Manutenção (UN)	00.01.0018	0,000	18.446.811,00
		00.01.0019		3.140.000,00
Manutencao Convenios c/ Entidades do Ensino	Manutenção (UN)	00.01.0001	0,000	232.500,00
Manutencao do Transporte Escolar - FUNDEB	Manutenção (UN)	00.01.0019	0,000	680.000,00

**GOVERNO MUNICIPAL SARZEDO**

**RETRIBUTIVAS ORÇAMENTÁRIAS 2022**

**Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas**

Atualizado em 01/01/2022 (C)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB	Manutenção (UN)	00.01.0018 00.01.0019	0,000	4.660.000,00 4.262.257,00
Manutencao da Educacao Especial	Manutenção (UN)	00.01.0001	0,000	1.075.000,00
<b>Total:</b>				<b>54.069.780,80</b>

Nota:

- 00.01.0000 - Recursos Ordinários
- 00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
- 00.01.0008 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)
- 00.01.0018 - Transf. do FUNDEB para Aplic. na Remun. dos Prof. do Magist. em Efet. Exerc. na Edu. Básica.
- 00.01.0019 - Transf. do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
- 00.01.0022 - Transf. de Convênios Vinculados à Educação
- 00.01.0044 - Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
- 00.01.0046 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
- 00.01.0047 - Transf. do Salário-Educação
- 00.01.0090 - Operações de Crédito Internas

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ORÇAMENTO ORÇAMENTÁRIAS 2022**

**DESEMPENHO DAS METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS**  
Alteração em 01/01/2022 (C)

FUNÇÃO: 10 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA: 1000 - CACAO INFANTIL	
AÇÃO: 10000 - MANUTENÇÃO DE CACAO INFANTIL	

**FORMAS DE IMPLEMENTAÇÃO**

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
Manut. Educacao Infantil Creches/Pre-esc	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	280.000,00
		00.01.0001		3.115.000,00
		00.01.0022		305.000,00
		00.01.0044		220.000,00
		00.01.0046		156.250,00
<b>Total:</b>			<b>4.076.250,00</b>	

**Fontes:**  
 00.01.0000 - Recursos Ordinários  
 00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação  
 00.01.0022 - Transf. de Convênios Vinculados à Educação  
 00.01.0044 - Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)  
 00.01.0046 - Outras Transferências de Recursos do FNDE



**CIDADE MUNICIPAL SARZEDO**

**PLANO DIRETRIZ ORÇAMENTÁRIA 2022**

**Descrição das Metas e Prioridades das Despesas por Programas**

Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa	Projeto	Ação	Subação	Descrição	Unidade	Valor
3 - TRANSPORTE PARA O EDUCANDO						
10000 - TRANSPORTE PARA O EDUCANDO						
10000 - TRANSPORTE PARA O EDUCANDO						
10000 - TRANSPORTE PARA O EDUCANDO						

**Formas de implementação**

Forma de Implementação	Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
				Física	Financeira
Manut. do Transporte Escolar		Manutenção (UN)	00.01.0001 00.01.0006 00.01.0045 00.01.0047 00.01.0092	0,000	2.198.970,24 35.250,00 77.616,00 755.000,00 110.000,00
				<b>Total:</b>	<b>3.176.836,24</b>

da:

- 00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
- 00.01.0006 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)
- 00.01.0045 - Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
- 00.01.0047 - Transf. do Salário-Educação
- 00.01.0092 - Alienação de Bens

**CITURA MUNICIPAL SARZEDO**  
**PREVISTAS ORÇAMENTÁRIAS 2022**  
**Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas**  
 Alteração em 01/10/2022 (C)

- LIVRO ABERTO  
 - LIVRO ABERTO  
 - LIVRO ABERTO  
 - LIVRO ABERTO

**Formas de implementação**

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
Manut. da Biblioteca Publica	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	32.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,000</b>	<b>32.000,00</b>

00.01.0000 - Recursos Ordinários

**Município de Guimarães Gerais**  
**MUNICÍPIO MUNICIPAL SARZEDO**  
**RETRIBUTIVAS ORÇAMENTÁRIAS 2022**

Objetivo das Metas e Prioridades das Despesas por Programas  
Atualização em 01/01/2022 (C)

Programa	
01 - CULTURA VIVA	
Projeto	
TURA VIVA	
Atividade	

**Formas de implementação**

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
Manutenção do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	52.500,00
Man. da Estacao Sarzedo - Plataforma de Cultura	Manutenção (UN)	00.01.0001	0,000	6.250,00
Preserv.Patr.Cult.Histor.Artist.Paisag.	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	178.750,00
Apoio Ativ. Cult. Esport. Artist. e Civ.	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	132.500,00
<b>Total:</b>				<b>1.452.500,00</b>

Fonte:  
00.01.0000 - Recursos Ordinários  
00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO**  
**E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**  
 Plano das Metas e Prioridades das Despesas por Programas  
 Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa				
3 - MUSICA NA FORMACAO DE JOVENS				
Objeto				
MUSICA NA FORMACAO DE JOVENS				
Atividade				
Atividade (Formas de implementação)				
Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
- Manutenção do Projeto Musica de Sarzedo	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	911.250,00
Total:				911.250,00

**Programa:** 00.01.0000 - Recursos Ordinários

**PRETURA MUNICIPAL SARZEDO**  
**E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**  
 Plano das Metas e Prioridades das Despesas por Programas  
 Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa	1 - INFRA ESTRUTURA URBANA
Subprograma	01 - INFRA ESTRUTURA URBANA
Função	10 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Objetivo	10.1 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS
Projeto	10.1.01 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS
Ação	10.1.01.0000 - MANUTENÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS

Atividades	Produtos (Unid. Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
- Constr. Recup. Praças Pub. e Pista de caminhada	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	87.500,00
		00.01.0024		33.750,00
		00.01.0090		25.000,00
<b>Total:</b>				<b>146.250,00</b>

Fonte: Sistema de Contas de Aplicação de Recursos Municipais - SCA  
 00.01.0000 - Recursos Ordinários  
 00.01.0024 - Transf. de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social  
 00.01.0090 - Operações de Crédito Internas

**FEITURA MUNICIPAL SARZEDO**  
**DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**

atório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas  
Alteração em 01/01/2022 (C)

**Programa**  
01 - SARZEDO AMBIENTAL/DESENVOLVIM SUSTENTADO

**Objetivo**  
02 - SARZEDO AMBIENTAL/DESENVOLVIM SUSTENTADO

**Finalidade**

**Ações (Formas de implementação)**

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1 - Implant.Manut. Praças Jardins Parques	Manutenção (UN)	00.01.0000 00.01.0008	0,000 0,000	135.000,00 460.000,00
2 - Ampliacao Manut. Horto Florestal	Manutenção (UN)	00.01.0000 00.01.0008	0,000 0,000	91.250,00 462.500,00
3 - Ampliacao Conserv. Arboizacao Urbana	Manutenção (UN)	00.01.0024	0,000	6.250,00
4 - Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	61.250,00
5 - Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	100.000,00
6 - Limpeza de Corregos Div. no Municipio	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	22.250,00
7 - Manut. Serv. de Limpeza Publica	Manutenção (UN)	00.01.0000 00.01.0008	0,000 0,000	87.500,00 2.712.500,00
8 - Manut. Atividades do CODEMA	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	1.762.500,00
9 - Implant. Manut. Aterro Sanit. Rec. Colet. Seletiva	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	22.500,00
10 - CONT. TRANSF. A CONSORCIOS PUBLICOS	Manutenção (UN)	00.01.0008	0,000	37.500,00
11 - Instalacao de Lixeiras Publicas	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	75.000,00
12 - Recuperacao e Preservacao de Nascentes	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	27.500,00
13 - Implantacao e Manutencao da sinalizacao viaria	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	40.000,00
14 - Imp. e Manutencao de abrigos para passageiros	Manutenção (UN)	00.01.0057	0,000	37.500,00
15 - Implantacao e Manut. Departamento de Transito Muni	Manutenção (UN)	00.01.0000 00.01.0000 00.01.0057	0,000 0,000 0,000	125.000,00 53.750,00 30.000,00
<b>Total:</b>				<b>6.609.750,00</b>

nda:  
00.01.0000 - Recursos Ordinários  
00.01.0008 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)

**FEITURA MUNICIPAL SARZEDO**  
**DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**

Plano das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Alteração em 01/10/2022 (C)

---

00.01.0024 - Transf. de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social  
00.01.0057 - Multas de Trânsito



**FEITURA MUNICIPAL SARZEDO**  
**DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**  
**Itório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas**

o: Alteração em 01/01/2022 (C)

<b>rama</b>	01 - SARZEDO MELHOR
<b>tivo</b>	SARZEDO MELHOR
<b>ficativa</b>	

**Atividades (Formas de implementação)**

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
3 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	30.000,00
		00.01.0090		25.000,00
3 - Aquisicao Imoveis Interesse Municipio	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	50.000,00
1 - Obras de Drenagem Pluvial	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	650.000,00
		00.01.0008		2.750.000,00
		00.01.0024		30.000,00
		00.01.0090		50.000,00
		00.01.0000	0,000	850.000,00
3 - Pavim./Obras Complem.Vias Diversas	Manutenção (UN)	00.01.0008		3.343.411,00
		00.01.0016		87.500,00
		00.01.0024		15.000,00
		00.01.0090		250.000,00
		00.01.0000	0,000	75.000,00
3 - Coloc. Postes Energ. Elétrica/Ilum.Publ.	Manutenção (UN)	00.01.0008		200.000,00
		00.01.0017		600.000,00
		00.01.0090		250.000,00
3 - Obras Revitalizacao Area Central	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	131.250,00
3 - Pavimentacao de Passeios	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	375.000,00
		00.01.0090		100.000,00
1 - Instalacao Manut. Abrigos de Onibus	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	47.500,00
3 - Construcão e manutencão de Passarela	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	100.000,00
3 - Manut. Pagto Taxas Ilumin. Publica	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	100.000,00
		00.01.0017		2.000.000,00
1 - Manutencao das Estradas Vicinais	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	80.000,00
1 - implantacao manut. sinalizacao urbana crtl. transp	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	83.750,00
		00.01.0057		47.500,00

**Orçamento Geral**  
**MUNICÍPIO DE FEITURA MUNICIPAL SARZEDO**  
**DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**  
Itório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas  
Alteração em 01/01/2022 (C)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
		00.01.0057		47.500,00
<b>Total:</b>				<b>12.320.911,00</b>

- Nota:**
- 00.01.0000 - Recursos Ordinários
  - 00.01.0008 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)
  - 00.01.0016 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)
  - 00.01.0017 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
  - 00.01.0024 - Transf. de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social
  - 00.01.0057 - Multas de Trânsito
  - 00.01.0090 - Operações de Crédito Internas

**FEITURA MUNICIPAL SARZEDO**

**DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**

Objetivo das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa	Atividade	Ações	Produtos (Unid. Medida)	Recursos	Metas	
					Física	Financeira
00 - INFRA ESTRUTURA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	Atividade	Ações	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	50.000,00
				00.01.0008		500.000,00
				00.01.0024		25.000,00
05 - Const. e Manut. da Sede Escola de Música com Anfit	Atividade	Ações	Manutenção (UN)	00.01.0090		25.000,00
				00.01.0000	0,000	37.500,00
				00.01.0024		55.000,00
7 - Const. Manut. do Parque Amb. Cachoeira - Imaculada	Atividade	Ações	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	30.000,00
				00.01.0024		30.000,00
				00.01.0090		25.000,00
<b>Total:</b>						<b>777.500,00</b>

Observações:

- 00.01.0000 - Recursos Ordinários
- 00.01.0008 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)
- 00.01.0024 - Transf. de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social
- 00.01.0090 - Operações de Crédito Internas

**FEITURA MUNICIPAL SARZEDO**  
**DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**

óforo das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

3: Alteração em 01/01/2022 (C)

rama	01 - ESPORTE PARA TODOS
tivo	SPORTE PARA TODOS
ficativa	

**trizes (Formas de implementação)**

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
3 - Constr.Ampl.Ref. Quadri/Campos/Ginasio/Centro Olimp	Manutenção (UN)	00.01.0000 00.01.0024	0,000	211.250,00 87.500,00
2 - Apoio a Liga Desportiva do Município	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	262.500,00
7 - Manut. Ativ. Esport. Futsal/Volei/Wandeb. e Outros	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	578.750,00
3 - Manutencao do Projeto Revelar	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	278.750,00
0 - Manut. do Programa de Apoio a Crianças e Adolescen	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	712.500,00
		00.01.0024		10.000,00
<b>Total:</b>				<b>2.141.250,00</b>

inda:

- 00.01.0000 - Recursos Ordinários
- 00.01.0024 - Transf. de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social

**FEITURA MUNICIPAL SARZEDO**  
**DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**

Plano de Metas e Prioridades das Despesas por Programas  
Alteração em 01/01/2022 (C)

rama	02 - BEM VINDOS A SARZEDO
tivo	EM VINDOS A SARZEDO
ificativa	

**Formas de implementação**

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
5 - Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	34.500,00
1 - Promocao Turistica de Sarzedo	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	58.750,00
<b>Total:</b>				<b>93.250,00</b>

anda: 00.01.0000 - Recursos Ordinários

**FEITURA MUNICIPAL SARZEDO**  
**DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**  
 atório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas  
 or: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa	Produto (Unid. Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
04 - PROM. APREND. COMB. EVASAO ESC. TRAB. INFAN. ILEGA ADOL				
05 - PROM. APREND. COMB. EVASAO ESC. TRAB. INFAN. ILEGA ADOL				
06 - PROM. APREND. COMB. EVASAO ESC. TRAB. INFAN. ILEGA ADOL				
07 - PROM. APREND. COMB. EVASAO ESC. TRAB. INFAN. ILEGA ADOL				
08 - PROM. APREND. COMB. EVASAO ESC. TRAB. INFAN. ILEGA ADOL				
09 - PROM. APREND. COMB. EVASAO ESC. TRAB. INFAN. ILEGA ADOL				
10 - PROM. APREND. COMB. EVASAO ESC. TRAB. INFAN. ILEGA ADOL				
11 - PROM. APREND. COMB. EVASAO ESC. TRAB. INFAN. ILEGA ADOL				
12 - PROM. APREND. COMB. EVASAO ESC. TRAB. INFAN. ILEGA ADOL				
13 - PROM. APREND. COMB. EVASAO ESC. TRAB. INFAN. ILEGA ADOL				
14 - PROM. APREND. COMB. EVASAO ESC. TRAB. INFAN. ILEGA ADOL				
15 - PROM. APREND. COMB. EVASAO ESC. TRAB. INFAN. ILEGA ADOL				
16 - PROM. APREND. COMB. EVASAO ESC. TRAB. INFAN. ILEGA ADOL				
17 - PROM. APREND. COMB. EVASAO ESC. TRAB. INFAN. ILEGA ADOL				
18 - PROM. APREND. COMB. EVASAO ESC. TRAB. INFAN. ILEGA ADOL				
19 - PROM. APREND. COMB. EVASAO ESC. TRAB. INFAN. ILEGA ADOL				
20 - PROGRAMA DE PREMIACAO ESCOLAR	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	45.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,000</b>	<b>45.000,00</b>

Programa: 00.01.0000 - Recursos Ordinários

**FEITURA MUNICIPAL SARZEDO**  
**DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**

Plano das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa: 01 - GESTAO DA PROCURADORIA  
Objetivo: ESTAO DA PROCURADORIA  
Funcional: ESTAO DA PROCURADORIA

**Formas de implementação**

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
0 - Manut. Procuradoria Geral do Município	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	765.050,00
2 - Acordos e Precatórios Judiciais	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	104.500,00
<b>Total:</b>				<b>869.550,00</b>

Recursos Ordinários  
00.01.0000 - Recursos Ordinários





**FEITURA MUNICIPAL SARZEDO**  
**DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**

atório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

ic: Alteração em 01/01/2022 (C)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2 - Pagto Parcelamento da Divida Contratada	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	2.235.200,00
8 - Manut. Secret. Munic. de Obras	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	2.321.032,00
		00.01.0016		95.240,00
3 - Manut. Secret. Munic. Meio Ambiente	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	4.592.571,75
7 - Manut.Sec.Mun.Esporte Cultura e Lazer	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	866.195,00
3 - Manutencao do Depart. de Informatica	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	130.900,00
4 - Participacao Fundo Desenvolv. RMBH-FDM	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	38.500,00
5 - Apoio a Criacao de novo Distrito Industrial	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	7.425,00
9 - Manutencao do Sistema de Video Monitoramento	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	235.125,00
8 - IMPL. E MANUT. DO PROGRAMA MONITORAR SARZEDO	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	77.000,00
		00.01.0024		97.294,00
<b>Total:</b>				<b>34.143.104,90</b>

inda:

- 00.01.0000 - Recursos Ordinários
- 00.01.0003 - Contribuição para o RPPS Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira
- 00.01.0005 - Taxa de Administração do RPPS
- 00.01.0008 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)
- 00.01.0016 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)
- 00.01.0024 - Transf. de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social
- 00.01.0090 - Operações de Crédito Internas

**PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO**  
**DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**

Atório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas  
 (ic: Alteração em 01/01/2022 (C))

Programa	Subprograma	Objetivo	Descrição	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
						Física	Financeira
<b>Programa 104 - GESTAO DAS POLITICAS DE GOVERNO</b>							
<b>Subprograma 0000 - ESTAO DAS POLITICAS DE GOVERNO</b>							
<b>Objetivo 0000 - ESTAO DAS POLITICAS DE GOVERNO</b>							
<b>Descrição 0000 - ESTAO DAS POLITICAS DE GOVERNO</b>							
<b>Formas de implementação</b>							
08	08	08	Homenagens, Recepcoes e Festividades	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	72.875,00
09	09	09	Homenagens, Recepcoes e Festividades	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	457.875,00
00	00	00	Manut. Atividades da Secretaria	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	1.864.775,00
06	06	06	Criacao do departamento de juventude	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	92.125,00
07	07	07	Criacao das Politicas de Participacao Popular	Manutenção (UN)	00.01.0024	0,000	25.750,00
						<b>Total:</b>	<b>2.549.150,00</b>

**Observações:**  
 00.01.0000 - Recursos Ordinários  
 00.01.0024 - Transf. de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social

**FEITURA MUNICIPAL SARZEDO**  
**DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**

Objetivo das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Alteração em 01/01/2022 (C)

rama  
05 - GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO

tivo  
ESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO

ficativa

Atividades (Formas de implementação)

Atividades (Formas de implementação)	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Fisica	Financeira
5 - Distrib. Cestas Basicas p/ Servid. Educ.	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	118.250,00
1 - Manut. Conselhos Mun.(Educação/Fundeb/Cae)	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	12.100,00
2 - Manutenção dos Caixas Escolares	Manutenção (UN)	00.01.0001	0,000	36.575,00
3 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A LEITURA	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	23.925,00
3 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA INCLUSAO DIGITAL	Manutenção (UN)	00.01.0047	0,000	23.925,00
		00.01.0000	0,000	46.200,00
		<b>Total:</b>		<b>260.975,00</b>

Fonte:  
00.01.0000 - Recursos Ordinários  
00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação  
00.01.0047 - Transf. do Salário-Educação

**do de Minas Gerais**  
**FEITURA MUNICIPAL SARZEDO**  
**DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**  
 itório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas  
 o: Alteração em 01/01/2022 (C)

<b>rama</b>					
06 - ACOMPANHAMENTO GESTAO RECURSOS PUBLICOS					
<b>tivo</b>					
COMPANHAMENTO GESTAO RECURSOS PUBLICOS					
<b>ificativa</b>					
<b>trizes (Formas de implementação)</b>					
Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas		
			Física	Financeira	
1 - Manut. Ativ. Controladoria Municipal		00.01.0000	0,000	420.375,00	
			<b>Total:</b> 420.375,00		

**enda:** 00.01.0000 - Recursos Ordinários

**Plano de Metas Gerais**  
**FEITURA MUNICIPAL SARZEDO**  
**DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**  
**Plano das Metas e Prioridades das Despesas por Programas**  
 Alteração em 01/01/2022 (C)

**rama**  
 07 - GESTAO DO PATRIMONIO MUNICIPAL

**tivo**  
 ESTAO DO PATRIMONIO MUNICIPAL

**ificativa**

**rtiz (Formas de implementação)**

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Fisica	Financeira
7 - Manut. Depto de Materiais e Patrimonio	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	211.750,00
3 - Manut. Setor de Transporte e Vigilancia	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	669.625,00
<b>Total:</b>				<b>881.375,00</b>

**inda:**  
 00.01.0000 - Recursos Ordinários

**FEITURA MUNICIPAL SARZEDO**  
**DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**

Plano das Metas e Prioridades das Despesas por Programas  
ic: Alteração em 01/01/2022 (C)

**Programa**  
109 - GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Atividade**  
ESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Funcionária**

**Formas de implementação**

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
3 - Manut. Secret.Mun.Desenvolv. Social	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	1.420.457,00
4 - ACOES EMERG.DEFESA CIVIL E CALAMIDADE PUBLICA	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	253.763,50
9 - MANUT. FUND. MUN. HABITACAO - FHS	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	35.475,00
4 - MANUT. DO VELORIO MUNICIPAL E SERVICOS FUNERARIOS	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	123.365,00
<b>Total:</b>				<b>1.833.060,50</b>

**anda:**  
00.01.0000 - Recursos Ordinários



**FEITURA MUNICIPAL SARZEDO**  
DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

atório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas  
In: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa	Atividade	Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
					Física	Financeira
301 - SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS						
Diretrizes (Formas de implementação)						
		10 - Gest. Assist. Soc. Vigilancia Socio Assistencial	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	102.000,00
				00.01.0029		6.600,00
		3 - Progr. de Benefício. Prestacao Continuada	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	28.400,00
				00.01.0029		2.500,00
		4 - Manut. Fundo Munic. Assistencia Social	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	182.000,00
				00.01.0029		39.000,00
				00.01.0042		50.000,00
		10 - Manutencao Centros de Referencias - CRAS	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	1.060.800,00
				00.01.0029		389.000,00
				00.01.0056		88.100,00
		19 - Manut. Conselho Munic. Assist. Social	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	58.400,00
		4 - Gestao da Assistencia Social Protecao Especial	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	53.200,00
				00.01.0029		9.825,00
		11 - Manut. Programa Bolsa Familia	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	84.500,00
				00.01.0029		72.225,00
		10 - Manutencao do CREAS	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	301.000,00
				00.01.0029		192.900,00
		5 - Gestao da Assistencia Soc. Protecao Social Basica	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	76.000,00
				00.01.0029		5.500,00
		19 - Prot. soc. Bas. serv. de conviv. e Fort. de Vinc.	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	101.000,00
				00.01.0029		81.000,00
		14 - Impl.Manut.Program. Promoc.Acesso Mundo Trabalho	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	48.000,00
				00.01.0029		12.000,00
		<b>Total:</b>				<b>3.043.950,00</b>

do de Minas Gerais

FEITURA MUNICIPAL SARZEDO

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

atório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

o: Alteração em 01/01/2022 (C)

- 00.01.0000 - recursos Ordinários
- 00.01.0029 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
- 00.01.0042 - Transf. de Convênios Vinculados à Assistência Social
- 00.01.0056 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)

**FEITURA MUNICIPAL SARZEDO**  
**DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**  
 tório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

3. Alteração em 01/01/2022 (C)

rama	tívo	ficativa	rizes (Formas de implementação)	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
						Física	Financeira
02 - MERENDA ESCOLAR	ERENDA ESCOLAR						
				Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	673.750,00
					00.01.0044		876.327,00
					00.01.0047		674.850,00
<b>Total:</b>							<b>2.224.927,00</b>

inda:  
 00.01.0000 - Recursos Ordinários  
 00.01.0044 - Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)  
 00.01.0047 - Transf. do Salário-Educação

**FEITURA MUNICIPAL SARZEDO**  
**DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**

atório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

3: Alteração em 01/01/2022 (C)

rama  
03 - PROMOCÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

tivo  
PROMOCÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

ificativa

trizes (Formas de implementação)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1 - Manutenção Programa Adolescente Aprendiz	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	117.067,50
2 - MANUTENCAO DO CENTRO DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	673.150,00
3 - MANUTENCAO DO SETOR DE EMPREGO E RENDA	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	194.150,00
<b>Total:</b>				<b>984.367,50</b>

inda:  
00.01.0000 - Recursos Ordinários

**FEITURA MUNICIPAL SARZEDO**  
**DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**

tório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

3: Alteração em 01/01/2022 (C)

rama	04 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS
ativo	PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS
funcionária	

trizes (Formas de implementação)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	154.000,00
5 - MANUT. APOIO AO CONSELHO TUTELAR	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	437.000,00
3 - MANUT. CONSELHOS DIREITOS CRIANÇAS/ADOLESCENTES	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	73.500,00
7 - CRIAÇÃO DO CONS.MUN. DA PESSOA COM DEFICIENCIA	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	99.467,50
5 - CRIAÇÃO E MAN. SERVIÇO APOIO A MULHER	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	116.050,00
2 - Manutenção das Atividades do Centro Ref. Idoso	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	227.000,00
3 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	404.000,00
		00.01.0042	0,000	150.000,00
3 - IMPL. MANUT. CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	73.465,75
5 - MANUT.PROGR.ATEND. PESSOA COM DEFICIENCIA	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	181.500,00
1 - CRIAÇÃO E MANUT. CONS. MUN. DA IGUALDADE RACIAL	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	47.794,50
2 - MANUT. CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	Manutenção (UN)	00.01.0000	0,000	60.857,50
<b>Total:</b>				<b>2.024.635,25</b>

anda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários  
00.01.0042 - Transf. de Convênios Vinculados à Assistência Social

**FEITURA MUNICIPAL SARZEDO**  
**DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**

ório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas  
 Alteração em 01/01/2022 (C)

Reserva de Contingência

Reserva de Contingência

Reserva de Contingência

Formas de implementação

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
- Reserva de Contingência	Manutenção (UN)	00.01.0000 00.01.0003	0,000	100.000,00 4.260.986,33
<b>Total:</b>				<b>4.360.986,33</b>

Reserva de Contingência  
 00.01.0000 - Recursos Ordinários  
 00.01.0003 - Contribuição para o RPPS Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira

Código	Especificação	Arrecadado				LDO	Projeção		
		2018	2019	2020	2021		2022	2023	2024
<b>lade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO</b>									
.0.0.0.0.0.0.00.00	RECEITAS	84.623.639,04	107.903.435,73	133.265.282,67	183.400.123,55	187.180.560,53	205.897.461,56	222.369.534,50	
.0.0.0.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	94.035.258,91	117.701.061,01	136.463.400,52	189.743.562,19	198.686.840,29	218.554.369,30	236.038.994,87	
.0.0.0.0.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.847.713,63	18.345.337,48	20.707.887,13	28.054.552,00	27.611.648,00	30.372.812,80	32.802.637,82	
.1.0.0.0.0.0.00.00	Impostos	12.400.969,09	16.325.360,34	18.689.382,02	26.600.160,00	26.055.700,00	28.661.270,00	30.954.171,60	
.1.3.0.0.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.277.494,94	1.342.819,90	1.714.603,82	2.799.360,00	3.077.200,00	3.384.920,00	3.655.713,60	
.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.277.494,94	1.342.819,90	1.714.603,82	2.799.360,00	3.077.200,00	3.384.920,00	3.655.713,60	
.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.098.704,24	1.222.288,41	1.602.774,61	2.332.800,00	2.564.000,00	2.820.400,00	3.046.032,00	
.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princíp	1.098.704,24	1.222.288,41	1.602.774,61	2.332.800,00	2.564.000,00	2.820.400,00	3.046.032,00	
.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Rec 1	427.505,86	528.826,95	673.164,93	979.776,00	0,00	0,00	0,00	
.1.3.03.1.1.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princí	355.980,24	370.643,26	496.860,29	723.168,00	0,00	0,00	0,00	
.1.3.03.1.1.03.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princí	315.218,14	322.818,20	432.749,39	629.856,00	0,00	0,00	0,00	
.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimen	178.790,70	120.531,49	111.829,21	466.560,00	513.200,00	564.520,00	609.681,60	
.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendime	178.790,70	120.531,49	111.829,21	466.560,00	513.200,00	564.520,00	609.681,60	
.1.3.03.4.1.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendime	69.632,22	50.548,39	46.968,46	195.955,20	0,00	0,00	0,00	
.1.3.03.4.1.03.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendime	57.893,53	37.398,67	34.667,00	144.633,60	0,00	0,00	0,00	
.1.3.03.4.1.03.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendime	51.264,95	32.584,43	30.193,75	125.971,20	0,00	0,00	0,00	
.1.8.0.0.0.0.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	11.123.474,15	14.982.540,44	16.974.778,20	23.800.800,00	22.978.500,00	25.276.350,00	27.298.458,00	
.1.8.01.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	3.806.389,46	6.130.331,04	6.680.690,77	7.732.800,00	8.506.000,00	9.356.600,00	10.105.128,00	
.1.8.01.1.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.486.395,84	4.589.985,18	4.848.696,65	5.400.000,00	5.940.000,00	6.534.000,00	7.056.720,00	
.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Pri	1.770.043,16	4.045.850,73	4.194.059,18	5.400.000,00	5.940.000,00	6.534.000,00	7.056.720,00	
.1.8.01.1.1.01.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - R	688.727,16	1.699.262,93	1.761.545,96	2.268.000,00	0,00	0,00	0,00	
.1.8.01.1.1.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - R	573.492,31	1.254.210,89	1.300.182,31	1.674.000,00	0,00	0,00	0,00	
.1.8.01.1.1.03.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - R	507.823,69	1.092.376,91	1.132.330,91	1.458.000,00	0,00	0,00	0,00	
.1.8.01.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mu	8.006,30	5.504,64	1.855,98	0,00	0,00	0,00	0,00	
.1.8.01.1.2.01.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - M	3.118,33	2.314,57	780,45	0,00	0,00	0,00	0,00	
.1.8.01.1.2.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - M	2.592,54	1.705,08	573,76	0,00	0,00	0,00	0,00	
.1.8.01.1.2.03.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - M	2.295,43	1.484,99	501,77	0,00	0,00	0,00	0,00	
.1.8.01.1.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dã	477.494,00	406.197,09	492.193,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
.1.8.01.1.3.01.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - D	185.795,99	170.610,65	206.729,60	0,00	0,00	0,00	0,00	
.1.8.01.1.3.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - D	154.706,54	125.917,18	152.575,85	0,00	0,00	0,00	0,00	
.1.8.01.1.3.03.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - D	136.991,47	109.669,26	132.888,05	0,00	0,00	0,00	0,00	
.1.8.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dã	230.652,38	132.432,72	160.587,99	0,00	0,00	0,00	0,00	
.1.8.01.1.4.01.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - D	90.245,79	55.629,58	67.455,51	0,00	0,00	0,00	0,00	
.1.8.01.1.4.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - D	74.572,88	41.050,20	49.777,88	0,00	0,00	0,00	0,00	
.1.8.01.1.4.03.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - D	66.033,71	35.752,94	43.354,60	0,00	0,00	0,00	0,00	
.1.8.01.4.0.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	1.319.993,62	1.540.345,86	1.831.994,12	2.332.800,00	2.566.000,00	2.822.600,00	3.048.408,00	
.1.8.01.4.1.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e d	1.319.993,62	1.540.345,86	1.831.994,12	2.332.800,00	2.566.000,00	2.822.600,00	3.048.408,00	
.1.8.01.4.1.01.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	513.611,04	647.891,72	769.438,32	979.776,00	0,00	0,00	0,00	
.1.8.01.4.1.02.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	427.677,32	478.203,43	567.917,75	723.168,00	0,00	0,00	0,00	
.1.8.01.4.1.03.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	378.705,26	414.250,71	494.638,05	629.856,00	0,00	0,00	0,00	
.1.8.02.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviç	7.317.084,69	8.852.209,40	10.294.087,43	16.068.000,00	14.472.500,00	15.919.750,00	17.193.330,00	
.1.8.02.3.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	7.317.084,69	8.852.209,40	10.294.087,43	16.068.000,00	14.472.500,00	15.919.750,00	17.193.330,00	
.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	7.307.243,64	8.846.166,12	10.145.963,25	12.960.000,00	14.256.000,00	15.681.600,00	16.936.128,00	
.1.8.02.3.1.01.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - F	2.844.315,29	3.715.064,27	4.321.617,33	5.443.200,00	0,00	0,00	0,00	
.1.8.02.3.1.02.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - F	2.363.942,08	2.742.458,63	3.113.012,68	4.017.600,00	0,00	0,00	0,00	
.1.8.02.3.1.03.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - S	2.098.985,67	2.388.643,22	2.711.333,24	3.499.200,00	0,00	0,00	0,00	
.1.8.02.3.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juc	1.125,95	5.881,79	142.282,43	3.108.000,00	216.500,00	238.150,00	257.202,00	
.1.8.02.3.2.01.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juc	1.125,95	5.881,79	142.282,43	3.108.000,00	216.500,00	238.150,00	257.202,00	
.1.8.02.3.2.02.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juc	936,60	1.822,54	44.106,12	17.419,32	22.000,00	24.200,00	26.136,00	

**FEITURA MUNICIPAL SARZEDO**

**DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**

Constitutivo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Alteração em 01/01/2022 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			LDO	Projeção	
		2018	2019	2020		2021	2022
<b>ade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO</b>							
1.8.02.3.2.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Jui	829,29	1.587,31	38.414,81	100.000,00	110.000,00	118.800,00
1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	6.949,81	140,64	5.788,10	0,00	0,00	0,00
1.8.02.3.3.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.704,17	59,09	2.431,08	0,00	0,00	0,00
1.8.02.3.3.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.251,75	43,59	1.794,27	0,00	0,00	0,00
1.8.02.3.3.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.993,89	37,96	1.562,75	0,00	0,00	0,00
1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	20,85	53,65	0,00	0,00	0,00
1.8.02.3.4.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	8,78	22,61	0,00	0,00	0,00
1.8.02.3.4.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	6,45	16,59	0,00	0,00	0,00
1.8.02.3.4.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	5,62	14,45	0,00	0,00	0,00
2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	1.446.744,54	2.020.377,14	2.018.505,11	1.454.392,00	1.711.542,80	1.848.466,22
2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.409.654,98	726.579,88	757.445,19	254.800,00	298.430,00	322.304,40
2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.408.957,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.399.692,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.01.1.1.00.00.00	Taxa Licença de Funcionamento de Estabelecimento Comer	602.719,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.01.1.1.01.00.00	Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil	108.564,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.01.1.1.03.00.00	Taxa de Conservação de Vias	81.837,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.01.1.1.05.00.00	Taxa de Habite-se	101.730,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.01.1.1.07.00.00	Taxa de Expediente e Requerimento	40.216,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.01.1.1.10.00.00	Taxa de Serviços Cadastrais	93.754,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.01.1.1.13.00.00	Taxa de Serviços Diversos	332.023,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.01.1.1.14.00.00	Taxa de Certidões Diversas	28.658,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.01.1.1.15.00.00	Taxa de Serviços Cadastrais	10.188,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.01.2.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	3.428,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.01.2.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - M	5.836,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.02.0.0.00.00.00	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	0,00	726.579,88	757.445,19	254.800,00	298.430,00	322.304,40
2.1.02.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF	0,00	726.579,88	757.445,19	254.800,00	298.430,00	322.304,40
2.1.02.1.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	0,00	649.930,70	748.213,98	136.000,00	153.560,00	165.844,80
2.1.02.2.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Multas e Juro	0,00	2.468,52	890,27	10.800,00	13.310,00	14.374,80
2.1.02.2.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa	0,00	61.743,35	7.253,04	54.000,00	65.780,00	71.042,40
2.1.02.2.4.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa -	0,00	12.437,31	1.087,90	54.000,00	65.780,00	71.042,40
2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	697,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	697,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Apreensão de An	697,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	37.089,56	1.242.211,03	1.199.051,03	80.792,00	97.790,00	105.613,20
2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	37.089,56	1.242.211,03	1.199.051,03	80.792,00	97.790,00	105.613,20
2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	32.872,43	1.242.181,50	1.199.051,03	80.792,00	97.790,00	105.613,20
2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	2.280,94	29,53	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Ju	1.936,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	51.586,23	62.008,89	1.118.800,00	1.315.322,80	1.420.548,62
2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	51.586,23	62.008,89	1.118.800,00	1.315.322,80	1.420.548,62
2.8.01.1.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	51.441,03	56.144,02	1.000.000,00	1.210.000,00	1.306.800,00
2.8.01.1.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	0,00	145,20	128,67	10.800,00	12.100,00	13.068,00
2.8.01.1.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Juros/Multa	0,00	0,00	5.444,04	54.000,00	65.780,00	71.042,40
2.8.01.1.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	0,00	0,00	192,16	54.000,00	27.442,80	29.638,22
2.8.01.1.4.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa Jur	1.945.869,98	2.563.549,12	2.634.239,50	2.699.353,87	2.699.047,60	2.907.411,41
4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	1.945.869,98	2.563.549,12	2.634.239,50	2.699.353,87	2.699.047,60	2.907.411,41
4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.945.869,98	2.563.549,12	2.634.239,50	2.699.353,87	2.699.047,60	2.907.411,41



FEITURA MUNICIPAL SARZEDO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Monstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

v. Alteração em 01/01/2022 (C)

Código	Especificação	Arrecadado				LDO	Projeção	
		2018	2019	2020	2021		2023	2024
<b>ade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO</b>								
4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.945.869,98	2.563.549,12	2.634.239,50	2.699.353,87	2.447.316,00	2.692.047,60	2.907.411,41
4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.945.869,98	2.563.549,12	2.634.239,50	2.699.353,87	2.447.316,00	2.692.047,60	2.907.411,41
0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	330.555,65	198.638,79	153.105,97	3.922.079,70	3.935.350,00	4.328.885,00	4.675.195,80
1.0.0.0.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	100.310,40	110.350,00	121.385,00	131.095,80
1.0.0.1.0.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	100.310,40	110.350,00	121.385,00	131.095,80
1.0.0.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	100.310,40	110.350,00	121.385,00	131.095,80
2.0.0.0.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	330.555,65	198.638,79	153.105,97	3.821.769,30	3.825.000,00	4.207.500,00	4.544.100,00
2.1.0.0.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	330.555,65	198.638,79	153.105,97	2.525.769,30	2.800.000,00	3.080.000,00	3.326.400,00
2.1.0.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	330.555,65	198.638,79	153.105,97	2.525.769,30	2.800.000,00	3.080.000,00	3.326.400,00
2.1.0.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	105.365,67	108.001,09	969.725,49	0,00	0,00	0,00
2.1.0.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Rec 100	29.785,88	320,07	86,38	836.155,33	0,00	0,00	0,00
2.1.0.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Rec 101	702,34	126,46	44,69	11.640,24	0,00	0,00	0,00
2.1.0.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Rec 116	542,63	2,64	0,47	138.911,95	0,00	0,00	0,00
2.1.0.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Rec 117	492,33	40.717,39	15.079,98	69.443,20	0,00	0,00	0,00
2.1.0.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Rec 118	148,86	7.063,98	2.564,16	11.640,24	0,00	0,00	0,00
2.1.0.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vincular	11.973,21	0,70	272,66	11.640,24	0,00	0,00	0,00
2.1.0.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Rec 122	0,00	0,00	0,17	57.890,62	0,00	0,00	0,00
2.1.0.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Rec 123	0,00	0,00	33,98	57.890,62	0,00	0,00	0,00
2.1.0.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Rec 124	8,42	2.921,30	1.058,41	17.486,11	0,00	0,00	0,00
2.1.0.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vincular	0,00	1.483,70	407,78	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.0.1.1.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Rec 142	0,20	577,98	420,54	33.584,23	0,00	0,00	0,00
2.1.0.1.1.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vincular	0,00	448,52	50,85	6.951,98	0,00	0,00	0,00
2.1.0.1.1.13.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Rec 145	120,54	0,00	0,00	3.502,38	0,00	0,00	0,00
2.1.0.1.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Rec 146	0,77	4.811,18	1.888,36	40.740,83	0,00	0,00	0,00
2.1.0.1.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Rec 147	526,53	27.015,31	0,00	2.163,24	0,00	0,00	0,00
2.1.0.1.1.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vincular	1.140,12	38,87	1.074,09	32.152,93	0,00	0,00	0,00
2.1.0.1.1.17.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Rec 153	750,41	167,40	1.552,53	48.152,73	0,00	0,00	0,00
2.1.0.1.1.18.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vincular	2.544,18	0,00	13.143,75	53.596,75	0,00	0,00	0,00
2.1.0.1.1.19.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Rec 154	419,70	3.473,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.0.1.1.20.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Rec 155	0,00	2.537,45	5.184,47	40.740,83	0,00	0,00	0,00
2.1.0.1.1.21.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Rec 157	0,00	0,00	13,27	57.890,62	0,00	0,00	0,00
2.1.0.1.1.22.00.00	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos '1	504,04	384,03	2.053,84	16.076,46	0,00	0,00	0,00
2.1.0.1.1.23.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Rec 156	332,92	0,00	132,92	2.163,24	0,00	0,00	0,00
2.1.0.1.1.24.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vincular	1.176,73	0,00	0,00	5.629,04	0,00	0,00	0,00
2.1.0.1.1.25.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vincular	523,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.0.1.1.26.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vincular	6.700,44	0,00	41,58	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.0.1.1.28.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vincular	1.188,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.0.1.1.29.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vincular	13,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.0.1.1.30.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vincular	1.279,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.0.1.1.31.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vincular	999,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.0.1.1.32.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vincular	1.943,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.0.1.1.33.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vincular	7.788,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.0.1.1.34.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vincular	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.0.1.1.35.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vincular	76.370,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.0.1.1.37.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vincular	3.370,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.0.1.1.39.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Não Vin	176.973,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.0.1.1.40.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vincular	13,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.0.1.1.43.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vincular							

Código	Especificação	Arrecadado			LDO	Estimado	Projeção	
		2018	2019	2020			2021	2022
<b>idade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO</b>								
2.1.00.1.1.44.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vincular	919,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.00.1.1.45.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Outros Recursos	34,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.00.1.1.46.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos Vi	20,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.00.1.1.47.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vincular	1.246,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	1.296.000,00	1.296.000,00	1.127.500,00	1.217.700,00
2.9.00.1.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	1.296.000,00	1.296.000,00	1.127.500,00	1.217.700,00
2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	0,00	0,00	0,00	1.296.000,00	1.296.000,00	1.127.500,00	1.217.700,00
3.0.00.0.0.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.9.00.0.0.00.00.00	Demais Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.9.99.0.0.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.9.99.1.0.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.9.99.1.1.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	433.035,84	0,00	0,00	54.000,00	54.000,00	65.780,00	71.042,40
9.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	433.035,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	433.035,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	433.035,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	433.035,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	54.000,00	54.000,00	65.780,00	71.042,40
9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	54.000,00	54.000,00	65.780,00	71.042,40
9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	54.000,00	54.000,00	65.780,00	71.042,40
9.0.99.1.2.00.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	54.000,00	54.000,00	65.780,00	71.042,40
0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	77.112.701,09	96.378.466,81	110.239.656,37	147.144.986,51	159.362.633,50	175.297.741,85	189.320.637,19
1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	38.920.909,32	49.300.691,03	52.911.625,85	69.852.453,25	74.589.287,50	82.047.061,25	88.609.902,15
1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União - Especifica E/M	38.920.909,32	49.300.691,03	52.911.625,85	69.852.453,25	74.589.287,50	82.047.061,25	88.609.902,15
1.8.01.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	23.556.488,87	25.602.413,91	24.751.117,56	33.629.208,00	36.991.900,00	40.691.090,00	43.946.377,20
1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota N	21.622.160,64	23.540.113,75	22.698.210,55	30.326.400,00	33.360.000,00	36.696.000,00	39.631.680,00
1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota N	8.411.020,49	9.886.847,77	9.533.248,42	12.737.088,00	13.360.000,00	14.442.000,00	15.588.000,00
1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota N	7.007.742,27	7.297.435,28	7.036.445,29	9.401.184,00	9.900.000,00	10.400.000,00	10.900.000,00
1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota N	6.203.397,88	6.355.830,70	6.128.516,84	8.188.128,00	8.460.000,00	8.742.000,00	9.000.000,00
1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota N	960.324,24	1.038.868,76	1.010.421,50	1.596.000,00	1.755.000,00	1.930.500,00	2.084.940,00
1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	960.324,24	1.038.868,76	1.010.421,50	1.596.000,00	1.755.000,00	1.930.500,00	2.084.940,00
1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	649.179,19	716.819,44	697.190,83	894.240,00	960.000,00	1.026.000,00	1.092.000,00
1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	311.145,05	322.049,32	313.230,67	400.000,00	420.000,00	440.000,00	460.000,00
1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	936.942,83	1.000.487,41	1.012.575,74	1.596.000,00	1.755.000,00	1.930.500,00	2.084.940,00
1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	936.942,83	1.000.487,41	1.012.575,74	1.596.000,00	1.755.000,00	1.930.500,00	2.084.940,00
1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	633.373,35	690.336,31	698.677,26	894.240,00	960.000,00	1.026.000,00	1.092.000,00
1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	303.569,48	310.151,10	313.898,48	400.000,00	420.000,00	440.000,00	460.000,00
1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	37.061,16	22.943,99	29.909,77	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	14.420,51	9.636,47	12.562,10	46.539,36	46.539,36	46.539,36	46.539,36
1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.007,82	7.112,64	8.075,63	29.918,16	29.918,16	29.918,16	29.918,16
1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.632,83	6.194,88	7.033,33	23.918,16	23.918,16	23.918,16	23.918,16
1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.875.739,99	10.918.767,99	10.680.787,33	13.618.111,86	12.980.100,00	14.278.110,00	15.420.358,80
1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de I	6.516.089,06	10.556.084,24	10.310.617,83	12.927.603,06	12.220.400,00	13.442.440,00	14.517.835,20
1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	6.516.089,06	10.556.084,24	10.310.617,83	12.927.603,06	12.220.400,00	13.442.440,00	14.517.835,20
1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00	1.404.927,43	0,00	0,00	0,00	0,00
1.8.02.2.2.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	27.418,43	0,00	8.915,31	340.588,80	374.700,00	412.170,00	445.143,60
1.8.02.4.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo	27.418,43	0,00	8.915,31	340.588,80	374.700,00	412.170,00	445.143,60
1.8.02.4.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo	27.418,43	0,00	8.915,31	340.588,80	374.700,00	412.170,00	445.143,60

**Orçamento Geral**  
**FEITURA MUNICIPAL SARZEDO**  
**DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**

Monstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Alteração em 01/01/2022 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			LDO	Projeção		
		2018	2019	2020		2021	2023	2024
		2018	2019	2020		2021	2023	2024
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO</b>								
1.8.02.6.0.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	332.232,30	362.703,75	361.254,24	385.000,00	423.500,00	457.380,00	
1.8.02.6.1.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP – Principal	332.232,30	362.703,75	361.254,24	385.000,00	423.500,00	457.380,00	
1.8.03.0.0.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -	6.290.398,61	6.881.202,80	8.242.483,77	14.769.100,00	16.246.010,00	17.545.690,80	
1.8.03.1.0.0.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	6.290.398,61	3.007.002,32	5.459.035,48	14.769.100,00	16.246.010,00	17.545.690,80	
1.8.03.1.1.0.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Prín	6.290.398,61	3.007.002,32	5.459.035,48	14.769.100,00	16.246.010,00	17.545.690,80	
1.8.03.1.1.02.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Rec 149 - MAC	1.434.468,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.8.03.1.1.04.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Rec 151 - Assistência I	155.894,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.8.03.1.1.08.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Rec 148 - PACS	761.514,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.8.03.1.1.09.00.00	Outras Transferência de Recursos do Bloco de Atenção Bás	453.925,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.8.03.1.1.10.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Rec 148 - PSF	19.236,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.8.03.1.1.11.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Rec 148 - Saúde Bucal	150.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.8.03.1.1.12.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Rec 154 - Academia de	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.8.03.1.1.13.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Rec 154 - Unidades Bê	354.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.8.03.1.1.14.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Rec 154 - Outros Prog	159.400,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.8.03.1.1.15.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Rec 148 - PAB	2.416.827,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.8.03.1.1.16.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Rec 150 - Vigilância S	236.930,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.8.03.1.1.17.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Rec 150 - Epidemiolog	132.849,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.8.03.2.0.0.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta	0,00	2.239.245,92	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.8.03.2.1.0.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alt	0,00	2.239.245,92	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.8.03.3.0.0.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	0,00	424.928,78	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.8.03.3.1.0.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - F	0,00	424.928,78	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.8.03.4.0.0.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	0,00	171.998,04	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.8.03.4.1.0.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêuti	0,00	171.998,04	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.8.03.9.0.0.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Finan	0,00	1.038.027,74	2.783.448,29	0,00	0,00	0,00	
1.8.03.9.1.0.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Fina	0,00	1.038.027,74	2.783.448,29	0,00	0,00	0,00	
1.8.04.0.0.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	297.742,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.8.04.1.0.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistênci	297.742,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.8.04.1.1.0.0.00.00	Transferência de Recursos do FNAS - Rec 129 - CRAS	196.411,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.8.04.1.1.01.00.00	Transferência de Recursos do FNAS - Rec 129 - CREAS	62.907,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.8.04.1.1.03.00.00	Transferência de Recursos do FNAS - Rec 129 - BPC	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.8.04.1.1.04.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Rec 129 - Bolsa Fami	38.063,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.8.04.5.0.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SU;	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.8.04.5.1.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.8.05.0.0.0.0.00.00	Transferências do Salário-Educação	1.679.949,01	1.710.190,22	1.555.671,38	1.333.447,27	1.612.600,00	1.741.608,00	
1.8.05.1.0.0.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nac	1.115.370,13	1.240.585,88	1.105.851,24	1.333.447,27	1.612.600,00	1.741.608,00	
1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nac	1.115.370,13	1.240.585,88	1.105.851,24	1.333.447,27	1.612.600,00	1.741.608,00	
1.8.05.3.0.0.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nac	383.920,00	400.988,00	422.479,20	3.208.783,32	3.736.456,00	4.438.909,73	
1.8.05.3.1.0.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nac	383.920,00	400.988,00	422.479,20	3.208.783,32	3.736.456,00	4.438.909,73	
1.8.05.9.0.0.0.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenv	41.917,43	68.616,34	27.340,94	1.817.261,91	2.279.539,00	2.708.092,34	
1.8.05.9.1.0.0.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenv	41.917,43	68.616,34	27.340,94	1.817.261,91	2.279.539,00	2.708.092,34	
1.8.05.9.1.01.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenv	138.741,45	0,00	0,00	981.415,77	1.114.698,00	1.324.261,22	
1.8.05.9.1.03.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	138.741,45	0,00	0,00	981.415,77	1.114.698,00	1.324.261,22	
1.8.06.0.0.0.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/	137.708,76	0,00	0,00	63.048,02	70.000,00	83.160,00	
1.8.06.1.0.0.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 8	137.708,76	0,00	0,00	63.048,02	70.000,00	83.160,00	
1.8.06.1.1.0.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº	137.708,76	0,00	0,00	63.048,02	70.000,00	83.160,00	
1.8.06.1.1.01.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº	53.582,46	0,00	0,00	347.057,62	272.219,00	323.396,17	
1.8.06.1.1.02.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº	44.617,68	0,00	0,00	347.057,62	272.219,00	323.396,17	
1.8.06.1.1.03.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº	39.508,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	





**Orçamento de Minas Gerais**  
**FEITURA MUNICIPAL SARZEDO**

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Instrumento de Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Alteração em 01/01/2022 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			LDO	Projeção		
		2018	2019	2020		2021	2022	2023
<b>ÍDE: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO</b>								
2.8.03.1.2.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Sai	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.8.03.1.2.01.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Sa	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.8.03.1.5.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Sai	0,00	0,00	113.536,15	0,00	0,00	0,00	0,00
2.8.07.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	109.901,60	48.836,76	85.748,00	94.322,80	101.868,62
2.8.07.1.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	109.901,60	48.836,76	85.748,00	94.322,80	101.868,62
2.8.07.1.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - f	0,00	0,00	109.901,60	162.000,00	178.400,00	196.240,00	211.939,20
2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e	0,00	0,00	0,00	54.000,00	59.400,00	65.340,00	70.567,20
2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Progr	0,00	0,00	0,00	54.000,00	59.400,00	65.340,00	70.567,20
2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Progr	0,00	0,00	0,00	108.000,00	119.000,00	130.900,00	141.372,00
2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	108.000,00	119.000,00	130.900,00	141.372,00
2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	57.836,76	32.898,00	36.187,80	39.082,82
2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	0,00	267.000,00	0,00	57.836,76	32.898,00	36.187,80	39.082,82
2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	0,00	267.000,00	0,00	57.836,76	32.898,00	36.187,80	39.082,82
2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	267.000,00	0,00	57.836,76	32.898,00	36.187,80	39.082,82
4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00	1.150.049,70	779.115,00	1.353.710,00	1.107.000,00	1.217.700,00	1.315.116,00
4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	1.150.049,70	779.115,00	1.353.710,00	1.107.000,00	1.217.700,00	1.315.116,00
4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	0,00	779.115,00	1.353.710,00	1.087.000,00	1.195.700,00	1.291.356,00
4.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Especifica E/M	0,00	0,00	779.115,00	1.353.710,00	1.087.000,00	1.195.700,00	1.291.356,00
4.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	0,00	1.150.049,70	0,00	0,00	20.000,00	22.000,00	23.760,00
4.8.10.1.0.00.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	0,00	1.150.049,70	0,00	0,00	20.000,00	22.000,00	23.760,00
4.8.10.1.1.00.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas - Princ	0,00	1.150.049,70	0,00	0,00	20.000,00	22.000,00	23.760,00
4.8.10.1.1.01.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas - Princ	0,00	1.150.049,70	0,00	0,00	20.000,00	22.000,00	23.760,00
4.8.10.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e De:	0,00	1.870.884,93	4.150.078,27	8.493.359,76	0,00	0,00	0,00
5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	9.299.297,78	15.321.080,65	17.291.993,23	28.266.916,56	31.100.000,00	34.210.000,00	36.946.800,00
5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica E/M	9.299.297,78	15.321.080,65	17.291.993,23	28.266.916,56	31.100.000,00	34.210.000,00	36.946.800,00
5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desen	9.299.297,78	15.321.080,65	17.291.993,23	28.266.916,56	31.100.000,00	34.210.000,00	36.946.800,00
5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Des	9.299.297,78	15.321.080,65	17.291.993,23	28.266.916,56	31.100.000,00	34.210.000,00	36.946.800,00
5.8.01.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e De:	8.432.683,78	13.450.195,72	13.141.914,96	19.773.556,80	0,00	0,00	0,00
5.8.01.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e De:	866.614,00	1.870.884,93	4.150.078,27	8.493.359,76	0,00	0,00	0,00
7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	4.036,99	1.058,36	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.534,00
7.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Especificas de Estados, DF	0,00	4.036,99	1.058,36	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.534,00
7.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Especificas de E/D/F/M	0,00	0,00	1.058,36	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.534,00
7.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas- Especificas de E/D	0,00	0,00	1.058,36	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.534,00
7.8.01.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas- Especificas de E/	0,00	0,00	1.058,36	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.534,00
7.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	4.036,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Especificas de E/I	0,00	4.036,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.8.10.1.1.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Não Especificad	0,00	4.036,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	365.382,72	214.688,81	2.728.511,55	7.868.590,11	5.270.092,79	5.797.102,05	6.262.070,25
1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	37.157,88	110.218,76	142.606,00	156.866,60	169.415,93
1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Especifica	0,00	0,00	37.157,88	110.218,76	142.606,00	156.866,60	169.415,93
1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Especifica	0,00	0,00	37.157,88	110.218,76	142.606,00	156.866,60	169.415,93
1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Especifica - Principal	0,00	0,00	37.157,88	110.218,76	142.606,00	156.866,60	169.415,93
2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	85.207,54	203.231,64	168.656,96	2.766.372,17	2.243.000,00	2.467.300,00	2.664.684,00
2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	0,00	76.150,97	0,00	1.362.372,17	1.099.000,00	1.208.900,00	1.305.612,00
2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	0,00	76.150,97	0,00	1.362.372,17	1.099.000,00	1.208.900,00	1.305.612,00
2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	0,00	76.150,97	0,00	1.362.372,17	1.099.000,00	1.208.900,00	1.305.612,00
2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	0,00	76.150,97	0,00	1.362.372,17	1.099.000,00	1.208.900,00	1.305.612,00
2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	85.207,54	127.080,67	168.656,96	1.404.000,00	1.144.000,00	1.258.400,00	1.359.072,00
2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	85.207,54	127.080,67	168.656,96	1.404.000,00	1.144.000,00	1.258.400,00	1.359.072,00

**Estado de Minas Gerais**  
**FEIÇÃO MUNICIPAL SARZEDO**

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022  
constitutivo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Alteração em 01/01/2022 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2018	2019	2020			2021	2022
<b>idade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO</b>								
2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	85.207,54	127.080,67	168.656,96	1.404.000,00	1.144.000,00	1.258.400,00	1.359.072,00
2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	85.207,54	127.080,67	168.656,96	1.404.000,00	1.144.000,00	1.258.400,00	1.359.072,00
3.0.00.0.0.00.00.00	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	1.999.982,50	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.05.0.0.00.00.00	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tr	0,00	0,00	1.999.982,50	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.05.1.0.00.00.00	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de T	0,00	0,00	1.999.982,50	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.05.1.1.00.00.00	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de	0,00	0,00	1.999.982,50	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.05.1.1.01.00.00	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e d	0,00	0,00	1.999.982,50	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	280.175,18	11.437,17	522.714,21	4.991.999,18	2.884.486,79	3.172.935,45	3.427.970,32
9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	280.175,18	11.437,17	522.714,21	4.991.999,18	2.884.486,79	3.172.935,45	3.427.970,32
9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	280.175,18	11.437,17	522.714,21	4.991.999,18	2.884.486,79	3.172.935,45	3.427.970,32
9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	145.439,31	11.437,17	522.714,21	4.991.999,18	2.884.486,79	3.172.935,45	3.427.970,32
9.0.99.1.4.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	134.735,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	693.307,57	886.295,52	8.190.234,69	8.923.570,96	5.306.250,00	5.836.875,00	6.303.824,99
0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	686.393,98	496.907,06	7.631.233,23	8.260.370,96	4.639.350,00	5.103.285,00	5.511.547,79
1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	686.393,98	496.907,06	7.631.233,23	8.260.370,96	4.639.350,00	5.103.285,00	5.511.547,79
1.8.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	656.749,10	496.907,06	2.015.073,97	4.000.000,00	3.687.500,00	4.056.250,00	4.380.750,00
1.8.01.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	656.749,10	496.907,06	2.015.073,97	4.000.000,00	3.687.500,00	4.056.250,00	4.380.750,00
1.8.01.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	656.749,10	496.907,06	2.015.073,97	3.000.000,00	2.887.500,00	3.176.250,00	3.430.350,00
1.8.01.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	656.749,10	496.907,06	2.015.073,97	3.000.000,00	2.887.500,00	3.176.250,00	3.430.350,00
1.8.01.2.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	800.000,00	880.000,00	950.400,00
1.8.01.2.1.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - P	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	800.000,00	880.000,00	950.400,00
1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	29.644,88	0,00	5.616.159,26	4.260.370,96	951.850,00	1.047.035,00	1.130.797,79
1.9.00.1.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	29.644,88	0,00	5.616.159,26	4.260.370,96	951.850,00	1.047.035,00	1.130.797,79
1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	29.644,88	0,00	5.616.159,26	4.260.370,96	951.850,00	1.047.035,00	1.130.797,79
0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	130.680,00
1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	130.680,00
1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semovientes	0,00	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	130.680,00
1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semovientes - Principal	0,00	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	130.680,00
1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semovientes - Principal	0,00	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	130.680,00
0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	6.913,59	389.388,46	559.001,46	563.200,00	556.900,00	612.590,00	661.597,20
1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	360.866,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	0,00	360.866,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	0,00	60.956,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	0,00	60.956,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Princí	0,00	60.956,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.8.08.0.0.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuai	0,00	299.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.8.08.1.0.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individua	0,00	299.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.8.08.1.1.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individu	0,00	299.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entida	6.913,59	28.522,46	559.001,46	563.200,00	556.900,00	612.590,00	661.597,20
2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidade	6.913,59	28.522,46	559.001,46	563.200,00	556.900,00	612.590,00	661.597,20
2.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	354.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.8.03.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SU	0,00	0,00	354.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - S	0,00	0,00	354.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	500.000,00	550.000,00	605.000,00	653.400,00
2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Ún	0,00	0,00	0,00	500.000,00	550.000,00	605.000,00	653.400,00
2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Ún	0,00	0,00	0,00	500.000,00	550.000,00	605.000,00	653.400,00
2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	63.200,00	6.900,00	7.590,00	8.197,20
2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	63.200,00	6.900,00	7.590,00	8.197,20



**Estado de Minas Gerais**  
**FEITURA MUNICIPAL SARZEDO**  
**DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**

Monstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Alteração em 01/01/2022 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2018	2019	2020			2021	2022
<b>Parte: 3 - FUNDO SEGURIDADE SOCIAL MUNICÍPIO SARZEDO</b>								
1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios			2.722.170,06	2.408.880,00	2.493.190,80	2.574.219,50	2.657.881,63
1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social			2.722.170,06	2.408.880,00	2.493.190,80	2.574.219,50	2.657.881,63
1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	0,00	6.748.423,32	2.722.170,06	2.408.880,00	2.493.190,80	2.574.219,50	2.657.881,63
1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	2.583.238,15	2.722.170,06	2.403.500,00	0,00	0,00	0,00
1.8.01.1.1.01.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FONTE 103	0,00	2.583.238,15	2.722.170,06	2.403.500,00	0,00	0,00	0,00
1.8.01.1.1.02.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FONTE 105	0,00	0,00	2.318.302,09	1.603.500,00	0,00	0,00	0,00
1.8.01.1.1.01.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	403.867,97	800.000,00	0,00	0,00	0,00
1.8.01.1.1.01.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	2.487.622,50	2.568.470,23	2.651.945,51
1.8.01.2.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	2.487.622,50	2.568.470,23	2.651.945,51
1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	5.380,00	0,00	0,00	0,00
1.8.01.2.1.01.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - FONTE 103	0,00	0,00	0,00	5.380,00	0,00	0,00	0,00
1.8.01.2.1.02.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - FONTE 105	0,00	0,00	0,00	4.380,00	0,00	0,00	0,00
1.8.01.2.1.02.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.8.01.2.1.02.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - FONTE 105	0,00	0,00	0,00	0,00	5.568,30	5.749,27	5.936,12
1.8.01.2.1.02.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	5.568,30	5.749,27	5.936,12
1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	4.165.185,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	5.510.553,61	9.910.793,51	11.753.074,30	3.713.150,00	3.843.110,25	3.968.011,33	4.096.971,70
2.0.0.0.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	5.510.553,61	9.910.793,51	11.753.074,30	3.713.150,00	3.843.110,25	3.968.011,33	4.096.971,70
2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	0,00	9.910.793,51	11.753.074,30	3.713.150,00	3.843.110,25	3.968.011,33	4.096.971,70
2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	0,00	9.910.793,51	11.753.074,30	3.713.150,00	3.843.110,25	3.968.011,33	4.096.971,70
2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	0,00	9.910.793,51	11.753.074,30	3.713.150,00	3.843.110,25	3.968.011,33	4.096.971,70
2.1.00.4.1.01.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.00.4.1.02.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.00.4.1.01.00.00	Outras Receitas Correntes	2.782,42	887.621,26	5.886,02	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.782,42	887.621,26	5.886,02	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	2.782,42	887.621,26	5.886,02	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.03.0.0.00.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	5.886,02	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.03.1.0.00.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	0,00	0,00	5.886,02	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	2.782,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	2.782,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.01.1.1.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RF	3.932.136,52	0,00	4.662.135,78	4.790.027,00	4.957.677,94	5.244.802,51	5.356.443,59
0.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.724.312,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.724.312,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	3.724.312,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Pr	3.191.396,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.00.4.1.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - P	3.191.396,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.80.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais Específicas	532.916,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.80.1.1.00.00.00	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	532.916,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.80.1.1.01.00.00	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	532.916,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.418,50	0,00	4.362.091,86	4.490.422,91	4.647.587,71	4.924.634,34	5.025.869,96
1.0.0.0.0.0.00.00.00	Intraorçamentária - Contribuições Sociais	2.418,50	0,00	4.362.091,86	4.490.422,91	4.647.587,71	4.924.634,34	5.025.869,96
1.0.04.0.0.00.00.00	Receitas Intra-orçamentárias - Operações de Crédito	2.418,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.0.04.1.2.00.00.00	Receitas Intra-orçamentárias - Operações de Crédito	2.418,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.8.00.0.0.00.00.00	Intraorçamentária - Contribuições Sociais específicas de Estados	0,00	0,00	4.362.091,86	4.490.422,91	4.647.587,71	4.924.634,34	5.025.869,96
1.8.03.0.0.00.00.00	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico	0,00	0,00	4.362.091,86	4.490.422,91	4.647.587,71	4.924.634,34	5.025.869,96
1.8.03.1.0.00.00.00	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	4.362.091,86	4.490.422,91	4.647.587,71	4.924.634,34	5.025.869,96
1.8.03.1.0.00.00.00	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Pr	0,00	0,00	4.362.091,86	4.490.422,91	4.647.587,71	4.924.634,34	5.025.869,96
1.8.03.1.1.01.00.00	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - F	0,00	0,00	3.995.055,35	2.832.560,91	0,00	0,00	0,00



**Estado de Minas Gerais**  
**FEITURA MUNICIPAL SARZEDO**

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022  
constitutivo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Alteração em 01/01/2022 (C)

Código	Especificação	Arrecadado				LDO	Projeção		
		2018	2019	2020	2021		2022	2023	2024
<b>Ítem: 3 - FUNDO SEGURIDADE SOCIAL MUNICIPIO SARZEDO</b>									
1.8.03.1.1.02.00.00	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - F	0,00	0,00	367.036,51	1.657.862,00	0,00	0,00	0,00	
1.8.03.1.1.00.00.00	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Prór	0,00	0,00	0,00	0,00	4.647.587,71	4.924.634,34	5.025.869,96	
1.8.03.1.1.01.00.00	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FC	0,00	0,00	0,00	0,00	2.351.793,85	2.429.577,15	2.509.583,41	
1.8.03.1.1.02.00.00	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FC	0,00	0,00	0,00	0,00	2.295.793,86	2.495.057,19	2.516.286,55	
3.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intra-orçamentárias - Outras Deduções	205.405,88	0,00	300.043,92	299.604,09	310.090,23	320.168,17	330.573,63	
3.0.00.0.0.00.00.00	Intraorçamentária - Demais Receitas Correntes	205.405,88	0,00	300.043,92	299.604,09	310.090,23	320.168,17	330.573,63	
3.0.01.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intra-orçamentárias - Outras Deduções	0,00	0,00	300.043,92	299.604,09	0,00	0,00	0,00	
3.0.01.1.0.00.00.00	Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Dí	0,00	0,00	300.043,92	299.604,09	0,00	0,00	0,00	
3.0.01.1.1.00.00.00	Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de	0,00	0,00	300.001,92	299.604,09	0,00	0,00	0,00	
3.0.01.1.1.01.00.00	Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de	0,00	0,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.0.01.1.1.02.00.00	Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de	205.405,88	0,00	0,00	0,00	310.090,23	320.168,17	330.573,63	
3.0.01.1.1.00.00.00	Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Dí	0,00	0,00	0,00	0,00	310.090,23	320.168,17	330.573,63	
3.0.01.1.1.01.00.00	Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Dí	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.0.01.1.1.02.00.00	Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Dí	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	562.656,84	0,00	-8.244.930,88	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Deduções (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a se	562.656,84	0,00	-8.244.930,88	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.0.00.0.0.00.00.00	Outras Deduções- Remuneração dos Recursos do Regime Própri	562.656,84	0,00	-8.244.930,88	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.00.0.0.00.00.00	Outras Deduções	562.656,84	0,00	-8.244.930,88	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.21.0.0.00.00.00	Outras Deduções- Remuneração dos Recursos do Regime Próp	0,00	0,00	-8.244.930,88	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.21.0.0.41.00.00	Outras Deduções- Remuneração dos Recursos do Regime I	0,00	0,00	-8.244.930,88	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.21.0.0.41.01.00	Outras Deduções- Remuneração dos Recursos do Regime	0,00	0,00	-8.244.930,88	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.21.0.0.41.00.00	Outras Deduções	562.656,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total por entidade:</b>		<b>12.110.390,87</b>	<b>17.546.838,09</b>	<b>10.898.335,28</b>	<b>10.312.057,00</b>	<b>11.293.978,99</b>	<b>11.787.033,34</b>	<b>12.111.296,92</b>	
<b>Total geral:</b>		<b>96.743.447,33</b>	<b>125.450.273,82</b>	<b>144.164.561,44</b>	<b>194.322.180,55</b>	<b>198.485.539,52</b>	<b>217.696.594,90</b>	<b>234.493.899,92</b>	

**PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO**

**DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**

monstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

ão: Alteração em 01/01/2022 (C); Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2018	2019	2020		
<b>idade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO</b>						
00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	80.707.550,50	90.166.403,17	95.000.528,17	140.545.639,66	145.800.750,98
00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.157.994,21	49.755.788,04	56.098.448,39	74.827.575,80	82.969.666,99
71.00.00.00.00.00	Transf.a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio	177.845,90	161.831,55	166.760,83	181.569,98	189.000,00
71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	177.845,90	161.831,55	166.760,83	181.569,98	189.000,00
90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	44.024.246,77	45.726.930,91	51.627.567,17	69.966.005,82	75.201.207,62
90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	4.283.112,24	7.699.585,98	9.558.148,77	14.943.399,00	13.814.928,00
90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34.956.789,35	33.181.691,32	37.256.967,55	48.361.446,82	53.718.293,50
90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	3.460.545,34	3.213.994,52	3.708.968,05	5.407.200,00	6.244.897,12
90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.323.799,84	1.631.659,09	1.103.482,80	1.253.960,00	1.423.089,00
91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente Operação entre Órgãos	3.955.901,54	3.867.025,58	4.304.120,39	4.680.000,00	7.579.459,37
91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	3.955.901,54	3.867.025,58	4.304.120,39	4.680.000,00	7.579.459,37
00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	255.229,98	267.380,72	379.708,44	2.000.000,00	1.024.375,00
00.00.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	255.229,98	267.380,72	379.708,44	2.000.000,00	1.024.375,00
90.21.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	255.229,98	267.380,72	379.708,44	2.000.000,00	1.024.375,00
00.00.00.00.00.00	Transferências à União	32.294.326,31	40.143.234,41	38.522.371,34	63.718.063,86	61.806.708,99
20.00.00.00.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00
20.41.00.00.00.00	Execução Orçamentária Delegada à União	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00
22.00.00.00.00.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	48.280,00	0,00
22.14.00.00.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	22.080,00	0,00
22.30.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00
22.36.00.00.00.00	Execução Orçam Delegada a Estados e Distrito Feder	0,00	0,00	0,00	15.800,00	0,00
32.00.00.00.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.30.00.00.00.00	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.00.00.00.00.00	Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	290.000,00	242.500,00
50.00.00.00.00.00	Transferências a Instit. Priv. sem Fins Lucrativos	2.160.933,46	2.065.736,35	2.083.459,84	3.981.722,00	4.066.625,00
50.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	163.000,00	189.075,00
50.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.300,00	0,00	0,00	159.000,00	197.625,00
50.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	175.000,00	189.625,00
50.41.00.00.00.00	Contribuições	1.034.553,41	754.957,00	839.776,76	1.999.722,00	1.942.800,00
50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	1.122.080,05	1.310.779,35	1.243.683,08	1.485.000,00	1.547.500,00
71.00.00.00.00.00	Transf.a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio	122.154,10	161.831,55	191.998,63	178.109,94	180.000,00
71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	122.154,10	161.831,55	191.998,63	178.109,94	180.000,00
72.00.00.00.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públic	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00
72.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00
90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	23.947.809,62	30.207.011,73	28.595.272,17	52.223.551,92	50.223.292,99
90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	12.000,00	19.978,75
90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	26.648,83	36.584,30	37.357,21	123.380,40	149.818,75
90.18.00.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	75.320,00	58.938,00
90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	5.684.058,04	7.370.158,96	7.779.132,97	14.641.679,04	15.847.648,25
90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	0,00	785,92	256.224,73	35.000,00	37.500,00

**EFEITURA MUNICIPAL SARZEDO**

**DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**

nonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

fo: Alteração em 01/01/2022 (C); Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado		LDO
		2018	2019	2020	2021	2022	
<b>idade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO</b>							
30.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	470.445,04	135.975,50	912.848,36	852.868,00	1.101.796,00	
30.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.847,72	1.230,06	337,02	28.000,00	30.000,00	
30.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	78.000,00	78.000,00	19.500,00	136.000,00	141.225,00	
30.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.347.563,13	1.714.454,43	2.143.496,14	4.725.868,00	4.065.486,50	
30.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.750.155,51	15.289.938,78	12.737.343,15	23.839.236,48	22.020.846,74	
30.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	0,00	459.450,24	499.225,44	1.515.000,00	908.325,00	
30.45.00.00.00.00	Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.46.00.00.00.00	Auxílio-alimentação	926.835,72	2.348.621,66	1.216.229,00	1.310.000,00	1.368.500,00	
30.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	772.611,04	1.098.908,30	1.309.926,38	1.800.000,00	1.457.500,00	
30.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	45.453,13	51.115,40	175.096,29	110.000,00	91.200,00	
30.49.00.00.00.00	Auxílio-Transporte	1.377.676,38	1.306.932,56	904.798,91	2.179.200,00	2.233.755,00	
30.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	94.328,24	42.063,22	2.462,26	100.000,00	82.500,00	
30.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	61.000,00	34.975,00	
30.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	363.186,84	272.792,40	601.294,31	679.000,00	573.300,00	
31.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Oper. entre Órgãos	271.245,72	814.541,28	298.089,67	500.000,00	819.110,00	
31.97.00.00.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	271.245,72	814.541,28	298.089,67	500.000,00	819.110,00	
33.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos	5.792.183,41	6.894.113,50	7.353.551,03	6.001.000,00	6.253.181,00	
33.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.792.183,41	6.894.113,50	7.353.551,03	6.001.000,00	6.253.181,00	
35.00.00.00.00.00	Aplicação Direta à Conta de Recursos	0,00	0,00	0,00	80.000,00	22.000,00	
35.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	80.000,00	22.000,00	
30.00.00.00.00.00	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	4.893.234,21	5.618.128,13	27.137.935,48	37.264.483,89	35.341.559,55	
30.00.00.00.00.00	<b>INVESTIMENTOS</b>	4.473.973,35	5.160.934,82	26.391.620,28	35.714.483,89	34.095.734,55	
42.00.00.00.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Municípios	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	
42.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	
71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio	61.475,41	36.497,33	0,00	0,00	0,00	
71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	61.475,41	36.497,33	0,00	0,00	0,00	
30.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	4.412.497,94	5.124.437,49	26.391.620,28	35.706.083,89	34.094.234,55	
30.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	3.397.009,30	3.274.647,70	24.396.158,56	30.435.487,89	28.730.084,05	
30.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	971.211,64	1.767.056,46	1.945.461,72	4.624.596,00	5.059.841,25	
30.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	0,00	82.733,33	50.000,00	646.000,00	304.309,25	
30.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	44.277,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
31.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Oper. entre Órgãos	0,00	0,00	0,00	3.000,00	1.500,00	
31.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	3.000,00	1.500,00	
30.00.00.00.00.00	<b>INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	0,00	0,00	0,00	50.000,00	35.000,00	
30.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	50.000,00	35.000,00	
30.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	50.000,00	35.000,00	
30.00.00.00.00.00	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>	419.260,86	457.193,31	746.315,20	1.500.000,00	1.210.825,00	
30.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	419.260,86	457.193,31	746.315,20	1.500.000,00	1.210.825,00	
30.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	419.260,86	457.193,31	746.315,20	1.500.000,00	1.210.825,00	
30.00.00.00.00.00	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS</b>	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	
30.00.00.00.00.00	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS</b>	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	

**EFEITURA MUNICIPAL SARZEDO**

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

nonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

ão: Alteração em 01/01/2022 (C); Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2018	2019	2020		
<b>idade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO</b>						
39.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
39.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
	<b>Total por entidade:</b>	<b>85.600.784,71</b>	<b>95.784.531,30</b>	<b>122.138.463,65</b>	<b>177.910.123,55</b>	<b>181.242.310,53</b>
<b>idade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL SARZEDO CONSOLIDADO</b>						
30.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.517.482,29	4.588.388,27	4.565.558,24	5.100.000,00	5.684.250,00
30.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.896.725,03	3.507.284,38	3.794.337,03	3.915.000,00	4.387.750,00
30.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	2.876.799,93	3.486.599,05	3.765.662,81	3.880.000,00	4.347.750,00
30.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	195.813,50	291.654,11	381.200,60	430.000,00	427.500,00
30.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.258.263,30	2.639.448,59	2.798.772,46	2.745.000,00	3.177.000,00
30.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	411.927,05	491.567,68	585.689,75	640.000,00	646.000,00
30.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.796,08	63.928,67	0,00	35.000,00	52.250,00
30.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	30.000,00	45.000,00
31.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente Operação entre Órgãos	19.925,10	20.685,33	28.674,22	35.000,00	40.000,00
31.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	19.925,10	20.685,33	28.674,22	35.000,00	40.000,00
35.00.00.00.00.00	Aplicação Direta à Conta de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	620.757,26	1.081.103,89	771.221,21	1.185.000,00	1.296.500,00
00.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	615.488,71	1.075.835,34	769.266,96	1.178.000,00	1.287.750,00
00.30.00.00.00.00	Material de Consumo	141.781,84	186.167,69	177.655,91	220.000,00	232.000,00
00.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	4.554,00	6.807,50	0,00	20.000,00	22.000,00
00.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	13.160,20	14.697,73	0,00	25.000,00	27.000,00
00.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	0,00	170.557,00	88.948,27	95.000,00	100.000,00
00.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.000,00	68.099,99	91.329,67	130.000,00	142.000,00
00.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	329.558,23	494.229,41	213.341,59	415.000,00	456.500,00
00.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	0,00	0,00	50.733,64	60.000,00	60.000,00
00.46.00.00.00.00	Auxílio-alimentação	4.685,51	0,00	0,00	5.000,00	12.500,00
00.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	307,57	83,31	627,49	5.000,00	6.000,00
00.49.00.00.00.00	Auxílio-Transporte	7.455,50	11.999,00	10.112,30	35.000,00	50.250,00
00.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	10.000,00	11.000,00
00.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	89.985,86	123.193,71	136.518,09	158.000,00	168.500,00
00.99.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Oper. entre Órgãos	5.268,55	5.268,55	1.954,25	7.000,00	8.750,00
00.99.00.00.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	5.268,55	5.268,55	1.954,25	7.000,00	8.750,00
00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	70.089,40	41.475,24	56.927,54	400.000,00	265.000,00
00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	70.089,40	41.475,24	56.927,54	400.000,00	265.000,00
00.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	70.089,40	41.475,24	56.927,54	400.000,00	265.000,00
00.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	22.900,00	200.000,00	210.000,00
00.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	70.089,40	41.475,24	34.027,54	200.000,00	55.000,00
	<b>Total por entidade:</b>	<b>3.587.571,69</b>	<b>4.629.863,51</b>	<b>4.622.485,78</b>	<b>5.500.000,00</b>	<b>5.949.250,00</b>
<b>idade: 3 - FUNDO SEGURIDADE SOCIAL MUNICIPIO SARZEDO</b>						
00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.790.956,85	3.687.049,26	3.254.013,06	6.001.479,00	6.271.530,77

**Estado de Minas Gerais**  
**FEITURA MUNICIPAL SARZEDO**

**DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**

nonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

ão: Alteração em 01/01/2022 (C); Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2018	2019	2020		
<b>3 - FUNDO SEGURIDADE SOCIAL MUNICIPIO SARZEDO</b>						
30.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.590.454,19	2.992.634,03	3.057.643,27	4.606.560,00	4.767.789,60
30.01.00.00.00.00	Aplicações Diretas	2.584.987,98	2.970.828,90	3.057.643,27	4.551.930,00	4.711.247,55
30.03.00.00.00.00	Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada/Reformas	1.647.386,67	1.899.870,30	2.469.492,88	3.500.000,00	3.622.500,00
30.05.00.00.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	295.474,31	308.087,04	306.583,46	546.300,00	565.420,50
30.11.00.00.00.00	Outros Benefícios Previden.do Servidor/Militar	516.424,73	437.825,18	0,00	0,00	0,00
30.13.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	108.868,52	267.658,50	250.378,20	345.000,00	357.075,00
30.91.00.00.00.00	Obrigações Patronais	16.833,75	12.637,72	31.188,73	54.630,00	56.542,05
31.00.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	44.750,16	0,00	106.000,00	109.710,00
31.13.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente Operação entre Órgãos	5.466,21	21.805,13	0,00	54.630,00	56.542,05
30.00.00.00.00.00	Obrigações Patronais	5.466,21	21.805,13	0,00	54.630,00	56.542,05
30.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.502,66	694.415,23	196.369,79	1.394.919,00	1.503.741,17
30.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	200.502,66	694.415,23	196.369,79	1.394.919,00	1.503.741,17
30.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	373,30	551,80	0,00	17.210,00	17.812,35
30.30.00.00.00.00	Material de Consumo	6.933,76	0,00	2.024,58	91.789,00	95.001,62
30.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.913,74	0,00	0,00	10.930,00	11.312,55
30.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	37.865,00	26.185,00	79.345,72	115.000,00	119.025,00
30.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00	0,00	0,00	152.500,00	177.837,50
30.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.439,50	39.215,59	1.106,54	302.490,00	333.077,15
30.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	0,00	49.135,51	17.041,48	107.000,00	130.745,00
30.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	115.477,36	579.327,33	96.851,47	400.000,00	414.000,00
30.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	106.000,00	109.710,00
30.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	92.000,00	95.220,00
00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.503,82	0,00	4.020,00	793.683,00	761.461,89
00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.503,82	0,00	4.020,00	793.683,00	761.461,89
90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	5.503,82	0,00	4.020,00	793.683,00	761.461,89
90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.503,82	0,00	4.020,00	28.683,00	29.686,91
90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	765.000,00	731.774,98
00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	4.116.895,00	4.260.986,33
00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	4.116.895,00	4.260.986,33
99.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	4.116.895,00	4.260.986,33
99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	4.116.895,00	4.260.986,33
	<b>Total por entidade:</b>	<b>2.796.460,67</b>	<b>3.687.049,26</b>	<b>3.258.033,06</b>	<b>10.912.057,00</b>	<b>11.293.978,99</b>
	<b>Total geral:</b>	<b>91.984.817,07</b>	<b>104.101.444,07</b>	<b>130.018.982,49</b>	<b>194.322.180,55</b>	<b>198.485.539,52</b>

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO**  
**DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

monstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Revisão: Alteração em 01/01/2022 (C)

Identidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO							
Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública	
	0,00	869.550,00	0,00	23.075.865,49	0,00	748.825,00	
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>869.550,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.075.865,49</b>	<b>0,00</b>	<b>748.825,00</b>	
10 - PODER EXECUTIVO							

Monstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Revisão: Alteração em 01/01/2022 (C)

Órgão	Funções	Relações Externas	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
<b>Unidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO</b>							
10 - PODER EXECUTIVO		0,00	7.886.013,25	0,00	52.717.305,00	0,00	63.853.769,04
	<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>7.886.013,25</b>	<b>0,00</b>	<b>52.717.305,00</b>	<b>0,00</b>	<b>63.853.769,04</b>



monstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

ão: Alteração em 01/01/2022 (C)

**idade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

ão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habituação	Saneamento	Gestão Ambiental
0 - PODER EXECUTIVO		2.858.250,00	0,00	12.414.661,00	0,00	109.750,00	11.065.071,75
	<b>Total:</b>	<b>2.858.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.414.661,00</b>	<b>0,00</b>	<b>109.750,00</b>	<b>11.065.071,75</b>



**EFEITURA MUNICIPAL SARZEDO**

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

monstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

ão: Alteração em 01/01/2022 (C)

idade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
0 - PODER EXECUTIVO	0,00	187.825,00	0,00	7.425,00	113.300,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>187.825,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.425,00</b>	<b>113.300,00</b>	<b>0,00</b>

Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
0 - PODER EXECUTIVO	0,00	80.000,00	2.919.500,00	2.235.200,00	100.000,00	181.242.310,53
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>2.919.500,00</b>	<b>2.235.200,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>181.242.310,53</b>

**EFEITURA MUNICIPAL SARZEDO**

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

monstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

ão: Alteração em 01/01/2022 (C)

idade: 2 - CAMARA MUNICIPAL SARZEDO CONSOLIDADO

	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
0 - PODER LEGISLATIVO		5.949.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>5.949.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>







**EFEITURA MUNICIPAL SARZEDO**

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Monstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

ic: Alteração em 01/01/2022 (C)

**idade: 2 - CAMARA MUNICIPAL SARZEDO CONSOLIDADO**

	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
0 - PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.949.250,00
	<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.949.250,00</b>







**Município de Minas Gerais**  
**EFETURA MUNICIPAL SARZEDO**

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

monstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

ção: Alteração em 01/01/2022 (C)

idade: 3 - FUNDO SEGURIDADE SOCIAL MUNICIPIO SARZEDO							
Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação	
	0,00	0,00	7.032.992,66	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.032.992,66</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

0 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL

**Município de Minas Gerais**  
**EFEITURA MUNICIPAL SARZEDO**

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Instrutivo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

atualizado em 01/01/2022 (C)

Descrição	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Valor	
								Atualizado	Anterior
3 - FUNDO SEGURIDADE SOCIAL MUNICIPIO SARZEDO								0,00	0,00
<b>Total:</b>								<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
0 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL								0,00	0,00



FUNDO SEGURIDADE SOCIAL MUNICIPIO SARZEDO							
	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
0 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	4.260.986,33	11.293.978,99
	<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.260.986,33</b>	<b>11.293.978,99</b>
	<b>Total geral:</b>						<b>198.485.539,52</b>

## MUNICÍPIO DE SARZEDO

## PLANO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	2022	2023	2024
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>202.586.825,34</b>	<b>222.416.652,53</b>	<b>239.899.504,79</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.611.648,00	30.372.812,80	32.802.637,82
IPTU	5.940.000,00	6.534.000,00	7.056.720,00
ITBI	2.566.000,00	2.822.600,00	3.048.408,00
ISS	14.472.500,00	15.919.750,00	17.193.330,00
IRRF	3.077.200,00	3.384.920,00	3.655.713,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.555.948,00	1.711.542,80	1.848.466,22
Contribuições	2.493.190,80	2.574.219,50	2.657.881,63
Receita Patrimonial	7.789.460,25	8.308.996,33	8.785.235,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.654.110,25	7.060.111,33	7.436.439,70
Outras Receitas Patrimoniais	1.135.350,00	1.248.885,00	1.348.795,80
Receita de Serviços	59.800,00	65.780,00	71.042,40
Transferências Correntes	159.362.633,50	175.297.741,85	189.320.637,19
Cota-Parte FPM	36.870.000,00	40.557.000,00	43.801.560,00
Cota-Parte ICMS	41.100.000,00	45.210.000,00	48.826.800,00
Cota-Parte IPVA	6.420.000,00	7.062.000,00	7.626.960,00
Cota-Parte ITR	121.900,00	134.090,00	144.817,20
Transferências da LC 87/1996	320.800,00	352.880,00	381.110,40
Transferências da LC 61/1989	780.000,00	858.000,00	926.640,00
Transferências do FUNDEB	31.100.000,00	34.210.000,00	36.946.800,00
Outras Transferências Correntes	42.649.933,50	46.913.771,85	50.665.949,59
Outras Receitas Correntes	5.270.092,79	5.797.102,05	6.262.070,25
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>20.330.720,56</b>	<b>22.195.502,24</b>	<b>23.848.866,99</b>
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	16.812.529,76	18.493.782,74	19.973.285,36
Outros Valores Mobiliários - Principal	1.025.000,00	1.127.500,00	1.217.700,00
CPSSS do Servidor Civil Inativo - FONTE 105	5.568,30	5.749,27	5.936,12
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FONTE 103	2.487.622,50	2.568.470,23	2.651.945,51
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	<b>182.256.104,78</b>	<b>200.221.150,29</b>	<b>216.050.637,80</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>182.256.104,78</b>	<b>200.221.150,29</b>	<b>216.050.637,80</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>182.256.104,78</b>	<b>200.221.150,29</b>	<b>216.050.637,80</b>

**Estado de Minas Gerais**  
**FEITURA MUNICIPAL SARZEDO**  
 DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

**CONSTRATIVO DAS RECEITAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

Alteração em 01/01/2022 (C)

	RECEITAS DO ENSINO		
	LDO 2022	PREVISÃO Projeção 2023	Projeção 2024
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)</b>			
<b>RECEITA DE IMPOSTOS</b>	26.055.700,00	28.661.270,00	30.954.171,60
1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.940.000,00	6.534.000,00	7.056.720,00
IPTU	5.940.000,00	6.534.000,00	7.056.720,00
Multas, Juros de mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00
2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.566.000,00	2.822.600,00	3.048.408,00
ITBI	2.566.000,00	2.822.600,00	3.048.408,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00
3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.472.500,00	15.919.750,00	17.193.330,00
ISS	14.256.000,00	15.681.600,00	16.936.128,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	216.500,00	238.150,00	257.202,00
4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.077.200,00	3.384.920,00	3.655.713,60
5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00
ITR	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	85.612.700,00	94.173.970,00	101.707.887,60
1- Cota-Parte FPM	36.870.000,00	40.557.000,00	43.801.560,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	33.360.000,00	36.696.000,00	39.631.680,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.755.000,00	1.930.500,00	2.084.940,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.755.000,00	1.930.500,00	2.084.940,00
2- Cota-Parte ICMS	41.100.000,00	45.210.000,00	48.826.800,00
3- ICM-Desoneração - L.C.nº87/1996	320.800,00	352.880,00	381.110,40
4- Cota-Parte IPI-Exportação	780.000,00	858.000,00	926.640,00
5- Cota-Parte ITR	121.900,00	134.090,00	144.817,20
6- Cota-Parte IPVA	6.420.000,00	7.062.000,00	7.626.960,00
7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>111.668.400,00</b>	<b>122.835.240,00</b>	<b>132.662.059,20</b>

	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
	LDO 2022	PREVISÃO Projeção 2023	Projeção 2024
<b>RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>			
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	0,00	0,00	0,00
1- Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00
2- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00
3- Aplicação Financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO</b>	2.352,00	2.587,20	2.794,18
1- Transferências de Convênios	2.352,00	2.587,20	2.794,18

**Estado de Minas Gerais**  
**FEITURA MUNICIPAL SARZEDO**  
 DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

**MONSTRATIVO DAS RECEITAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

Alteração em 01/10/2022 (C)

	LDO 2022		PREVISÃO	
	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2023	Projeção 2024
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>				
- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.591.748,15	1.750.922,96	1.750.922,96	1.890.996,80
<b>TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>1.594.100,15</b>	<b>1.753.510,16</b>	<b>1.753.510,16</b>	<b>1.893.790,98</b>
<b>FUNDEB</b>				
<b>RECEITAS DO FUNDEB</b>				
	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2023	Projeção 2024
<b>RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	16.420.540,00	18.062.594,00	18.062.594,00	19.507.601,52
1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB -(20% de 2.1.1)	6.672.000,00	7.339.200,00	7.339.200,00	7.926.336,00
2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB -(20% de 2.2)	8.220.000,00	9.042.000,00	9.042.000,00	9.765.360,00
3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB -(20% de 2.3)	64.160,00	70.576,00	70.576,00	76.222,08
4- Cota-Parte IPT-Exportação Destinada ao FUNDEB -(20% de 2.4)	156.000,00	171.600,00	171.600,00	185.328,00
5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB -(20% de (1.5 + 2.5))	24.380,00	26.818,00	26.818,00	28.963,44
6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB -(20% de 2.6)	1.284.000,00	1.412.400,00	1.412.400,00	1.525.392,00
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	31.189.068,00	34.307.974,80	34.307.974,80	37.052.612,78
1- Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>14.768.528,00</b>	<b>16.245.380,80</b>	<b>16.245.380,80</b>	<b>17.545.011,26</b>
<b>DESCRIMINADO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB</b>				
<b>PRIORIDADES DAS DESPESAS DO FUNDEB</b>				
	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2023	Projeção 2024
<b>PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	22.686.811,00	24.955.492,10	24.955.492,10	26.951.931,47
1- Com Educação Infantil	4.240.000,00	4.664.000,00	4.664.000,00	5.037.120,00
2- Com Ensino Fundamental	18.446.811,00	20.291.492,10	20.291.492,10	21.914.811,47
<b>OUTRAS PRIORIDADES DAS DESPESAS</b>	8.082.257,00	8.890.482,70	8.890.482,70	9.601.721,32
1- Com Educação Infantil	4.262.257,00	4.688.482,70	4.688.482,70	5.063.561,32
2- Com Ensino Fundamental	3.820.000,00	4.202.000,00	4.202.000,00	4.538.160,00
<b>TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>30.769.068,00</b>	<b>33.845.974,80</b>	<b>33.845.974,80</b>	<b>36.553.652,79</b>
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB</b>				
	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2023	Projeção 2024
<b>PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
1- FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00

**Município de Minas Gerais**  
**FEITURA MUNICIPAL SARZEDO**  
 DE DRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

**CONSTRATIVO DAS RECEITAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

Alteração em 01/01/2022 (C)

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	PREVISÃO		
	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
2- FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16)	30.769.068,00	33.845.974,80	36.553.652,79
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>			
TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 17)			30.769.068,00
1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $(13 - (16.1)) / (11) \times 100$ %			72,74
2- Máximo de 40% em Prioridade da Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2)) / (11) \times 100$ %			25,91
3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (18.1 + 18.2))\%$			1,35
<b>PRIORIDADES DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE</b>			
EDUCAÇÃO INFANTIL	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
	12.037.257,00	13.240.982,70	14.300.261,32
1- Prioridades das Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.502.257,00	9.352.482,70	10.100.681,32
	3.535.000,00	3.888.500,00	4.199.580,00
2- Prioridades das Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	37.074.133,04	40.781.546,33	44.044.070,05
	22.266.811,00	24.493.492,10	26.452.971,47
ENSINO FUNDAMENTAL	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
	14.807.322,04	16.288.054,23	17.591.098,58
1- Prioridades das Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
2- Prioridades das Despesas Custeadas com Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00
	2.443.537,50	2.687.891,25	2.902.922,55
ENSINO MÉDIO	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
	51.554.927,54	56.710.420,28	61.247.253,92
ENSINO SUPERIOR	<b>PREVISÃO</b>		
	<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>		
ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
	14.768.528,00	16.245.380,80	17.545.011,26
OUTRAS	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE $(19 + 20 + 21 + 22 + 23 + 24)$	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>			
RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
	14.768.528,00	16.245.380,80	17.545.011,26
PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (11.3)	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO IDEB	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00
	14.768.528,00	16.245.380,80	17.545.011,26
TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL $(26 + 27 + 28 + 29 + 30)$	34.342.862,04	37.777.148,23	40.799.320,11
TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE $((19 + 20) - (31))$	30,75	30,75	30,75
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS $((32) / (3) \times 100)\%$ - LIMITE INSTITUCIONAL 25%			



**Estado de Minas Gerais**  
**FEITURA MUNICIPAL SARZEDO**

**REDE DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO 1 - INSTRUMENTO ADMINISTRATIVO DAS RECEITAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

Alteração em 01/01/2022 (C)

	OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		PREVISÃO	
	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024	
<b>S PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>				
RORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE STOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
RORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.324.087,00	2.556.495,70	2.761.015,36	
RORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.887.500,00	3.176.250,00	3.430.350,00	
RORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	
OTAL DAS OUTRAS PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA NCIAMENTO DO ENSINO (34 + 35 + 36 + 37)	5.211.587,00	5.732.745,70	6.191.365,36	
<b>OTAL GERAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM MDE (25 + 38)</b>	<b>56.766.514,54</b>	<b>62.443.165,98</b>	<b>67.438.619,28</b>	

FE:

Out do artigo 212 da CF/1988

ites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

**FEITURA MUNICIPAL SARZEDO**

E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

ONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Alteração em 01/01/2022 (C)

	PREVISÃO		
	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>			
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	26.055.700,00	28.661.270,00	30.954.171,60
- Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.940.000,00	6.534.000,00	7.056.720,00
- IPTU	5.940.000,00	6.534.000,00	7.056.720,00
- IPTU	0,00	0,00	0,00
- Juntas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.566.000,00	2.822.600,00	3.048.408,00
- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	2.566.000,00	2.822.600,00	3.048.408,00
- ITBI	0,00	0,00	0,00
- Juntas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	14.472.500,00	15.919.750,00	17.193.330,00
- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.256.000,00	15.681.600,00	16.936.128,00
- ISS	216.500,00	238.150,00	257.202,00
- Juntas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.077.200,00	3.384.920,00	3.655.713,60
- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	85.612.700,00	94.173.970,00	101.707.887,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.870.000,00	40.557.000,00	43.801.560,00
- Parte FPM	121.900,00	134.090,00	144.817,20
- Parte ITR	6.420.000,00	7.062.000,00	7.626.960,00
- Parte IPVA	41.100.000,00	45.210.000,00	48.826.800,00
- Parte ICMS	780.000,00	858.000,00	926.640,00
- Parte IPI-Exportação	320.800,00	352.880,00	381.110,40
- Pensões Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	320.800,00	352.880,00	381.110,40
- Resoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00
- Juntas	111.668.400,00	122.835.240,00	132.662.059,20
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>			
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
- SAÚDE BÁSICA (IV)	7.301.000,00	8.031.100,00	8.673.588,00
- despesas Correntes	7.161.000,00	7.877.100,00	8.507.268,00
- despesas de Capital	140.000,00	154.000,00	166.320,00
- SAÚDE HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	15.890.181,00	17.479.199,10	18.877.535,03
- despesas Correntes	13.705.181,00	15.075.699,10	16.281.755,03
- despesas de Capital	2.185.000,00	2.403.500,00	2.595.780,00
- SAÚDE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.792.000,00	1.971.200,00	2.128.896,00
- despesas Correntes	1.762.000,00	1.938.200,00	2.093.256,00
- despesas de Capital	30.000,00	33.000,00	35.640,00
- SAÚDE SANITÁRIA (VII)	536.000,00	589.600,00	636.768,00
- despesas Correntes	511.000,00	562.100,00	607.068,00
- despesas de Capital	25.000,00	27.500,00	29.700,00
- SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	486.000,00	534.600,00	577.368,00
- despesas Correntes	471.000,00	518.100,00	559.548,00
- despesas de Capital	15.000,00	16.500,00	17.820,00
- SAÚDE E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00
- despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
- despesas de Capital	0,00	0,00	0,00

**FEITURA MUNICIPAL SARZEDO**

E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

ONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Alteração em 01/01/2022 (C)

	PRIORIDADES		
	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
DESPESAS SUBFUNÇÕES (X)			
Despesas Correntes	2.942.800,00	3.237.080,00	3.496.046,40
Despesas de Capital	2.701.800,00	2.971.980,00	3.209.738,40
	241.000,00	265.100,00	286.308,00
<b>L (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>28.947.981,00</b>	<b>31.842.779,10</b>	<b>34.390.201,43</b>
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS</b>	<b>25,92%</b>	<b>25,92%</b>	<b>25,92%</b>
<b>III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>			

**SALDO DE CONTAS GERAIS**  
**REFEITURA MUNICIPAL SARZEDO**

**EI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL (PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO)**

eleição: Alteração em 01/01/2022 (C)

	PRIORIDADES		
	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
<b>PREVISÃO DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL</b>			
<b>PRIORIDADES DAS DESPESAS BRUTA COM PESSOAL (I)</b>			
Pessoal Ativo	92.125.206,59	101.015.901,47	108.863.343,30
Pessoal Inativos e Pensionistas	87.937.286,09	96.691.873,55	104.398.784,47
Outras prioridades das despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	4.187.920,50	4.324.027,92	4.464.558,83
	0,00	0,00	0,00
<b>PRIORIDADES DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	5.765.719,50	6.052.201,40	6.325.605,59
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.468.089,00	1.614.897,90	1.744.089,73
Decorrentes de Decisão Judicial	109.710,00	113.275,58	116.957,03
Prioridades das Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.187.920,50	4.324.027,92	4.464.558,83
Convocação Extraordinária (inciso II do § 6º do art. 57 da CF)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)</b>	86.359.487,09	94.963.700,07	102.537.737,71
	182.256.104,78	200.221.150,29	216.050.637,80
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	0,00	0,00	0,00
- Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00
- Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>	182.256.104,78	200.221.150,29	216.050.637,80
<b>% do TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VIII) = (III / VII) *100</b>	47,38	47,43	47,46
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%</b>	109.353.662,87	120.132.690,17	129.630.382,68
<b>LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 57%</b>	103.885.979,72	114.126.055,67	123.148.863,55